



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Defensoria Pública-Geral
Departamento de Controle Interno

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 1/2019 – DPDF/DCI

Unidade : Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF
Assunto : Auditoria em Contas Anuais
Exercício : 2015

Senhora Defensora Pública-Geral,

Apresentam-se os resultados decorrentes da auditoria com o propósito de examinar as contas anuais dos dirigentes da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF do exercício em epígrafe, conforme as atribuições orgânicas do Departamento de Controle Interno – DPDF/DCI.

I – ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos de auditoria foram realizados na sede da DPDF, no período de 03/01/2019 a 15/02/2019, objetivando verificar a conformidade das gestões orçamentária, financeira, contábil e patrimonial e, adicionalmente, aspectos relativos ao gerenciamento de pessoas e operacional da Unidade.

Não foram impostas restrições quanto ao método ou à extensão dos trabalhos.

A auditoria foi realizada por amostragem visando avaliar e emitir opinião relativamente aos atos e fatos dos responsáveis pela Instituição, ocorridos durante o exercício de 2015, considerando-se as normas aplicáveis.

Na sequência, serão apresentados os resultados da ação de controle.

II – EXAME DAS PEÇAS PROCESSUAIS

Constam dos autos os documentos e informações exigidas pela Resolução TCDF nº 38/1990, Regimento Interno do e. Tribunal de Contas do Distrito Federal – RI/TCDF.

III – RESULTADOS DOS EXAMES

O trabalho de auditoria foi efetuado por amostragem e na extensão julgada necessária, conforme as normas de auditoria aplicadas ao Setor Público.

1) GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1) EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Conforme o Quadro Demonstrativo da Despesa – QDD de 2015, a execução orçamentária dos diversos programas de trabalho atinentes à DPDF atingiram os patamares abaixo:

Quadro 1 – Síntese do Quadro de Demonstrativo da Despesa (QDD) de 2015

Em R\$

| PROGRAMA DE TRABALHO | DESPESA AUTORIZADA | DESPESA EMPENHADA | DESPESA LIQUIDADADA | % DESP. EMPENHADA/DESP. AUTORIZADA | % DESP. LIQUIDADADA/DESP. AUTORIZADA | % DESP. EMPENHADA/DESP. P. LIQUIDADADA |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|------------------------------------|--------------------------------------|--|
| Concessão de Bolsa Estágio | 1.415.402,14 | 1.415.402,14 | 1.299.800,34 | 100,00% | 91,83% | 91,83% |
| Realização de Exame de DNA - Centro de Assistência Judiciária | 41.184,00 | 41.184,00 | 25.694,64 | 100,00% | 62,39% | 62,39% |
| Administração de Pessoal- Centro de Assistência Judiciária | 147.844.942,00 | 145.805.492,80 | 145.805.492,80 | 98,62% | 98,62% | 100,00% |
| Concessão de Benefícios a Servidores - Centro de Assistência Judiciária | 3.708.097,84 | 3.707.855,00 | 3.704.359,00 | 99,99% | 99,90% | 99,91% |
| Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Centro de Assistência Judiciária | 4.926.035,91 | 4.926.035,91 | 4.567.638,55 | 100,00% | 92,72% | 92,72% |
| Modernização e Reparelhamento do Ceajur | 5.200.000,00 | - | - | - | - | - |
| Gestão da Informação e dos Sistemas de TI - Centro de Assistência Judiciária | 741.011,00 | 741.011,00 | 741.011,00 | 100,00% | 100,00% | 100,00% |
| Capacitação de Servidores - Centro de Assistência Judiciária | 156.328,62 | 156.328,62 | 156.328,62 | 100,00% | 100,00% | 100,00% |
| Desenvolvimento de Ações de Serviços Sociais - Centro de Assistência Judiciária | 6.468,00 | 6.468,00 | 3.108,00 | 100,00% | 48,05% | 48,05% |
| Reintegra Cidadão - Centro de Assistência Judiciária | 210.150,00 | 210.150,00 | 186.923,74 | 100,00% | 88,95% | 88,95% |
| Concessão de Bolsa Estágio na Defensoria Pública | 500.000,00 | 500.000,00 | 323.654,85 | 100,00% | 64,73% | 64,73% |
| Ressarcimentos, Indenizações e Restituições do CEN - Distrito Federal | 170.470.504,51 | 162.935.916,43 | 162.195.595,95 | 95,58% | 95,15% | 99,55% |
| TOTAL | 335.220.124,02 | 320.445.843,90 | 319.009.607,49 | 95,59% | 95,16% | 99,55% |

Fonte: SIGGO.

Com exceção do Programa de Trabalho de Modernização e Reparelhamento do Ceajur, a execução orçamentária da DPDF apresentou patamares muito elevados.

Para efeitos de transparência, cabe um ajuste no QDD, com a exclusão do programa de trabalho intitulado Ressarcimentos, Indenizações e Restituições do Ceajur- Distrito Federal. A execução orçamentária de 2015 da DPDF assume os seguintes contornos:

Quadro 2 – Ajuste no Quadro de Demonstrativo da Despesa (QDD) de 2015

Em R\$

| PROGRAMAS DE TRABALHO | DESPESA AUTORIZADA | DESPESA EMPENHADA | DESPESA LIQUIDADADA | % DESP. EMPENHADA/DESP. AUTORIZADA | % DESP. LIQUIDADADA/DESP. AUTORIZADA | % DESP. EMPENHADA/DESP. LIQUIDADADA |
|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|
| TOTAL | 164.749.619,51 | 157.509.927,47 | 156.814.011,54 | 95,61% | 95,18% | 99,56% |

Fonte: SIGGO.



Analiticamente, o QDD apresenta os seguintes detalhamentos:

Quadro 3 – Detalhamento do Quadro de Demonstrativo da Despesa (QDD) de 2015

| CREDOR | PROGRAMA DE TRABALHO | TIPO DE DESPESA | CATEGORIA ECONÔMICA | ELEMENTO DA DESPESA | EMPENHADO |
|--|---|-----------------------------------|---------------------|--|-------------------|
| CURINGA DOS PNEUS LTDA | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | DISPENSA DE LICITAÇÃO | Despesas Correntes | MATERIAL DE CONSUMO | 4.092,00 |
| CURINGA DOS PNEUS LTDA | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | DISPENSA DE LICITAÇÃO | Despesas Correntes | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100,00 |
| MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | | | | | 4.192,00 |
| CEUB | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | INEXIGÍVEL | Despesas Correntes | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 156.328,62 |
| CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | | | | | 156.328,62 |
| COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF - CAESB | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | INEXIGÍVEL | Despesas Correntes | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.299,07 |
| MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | | | | | 4.299,07 |
| PABLO MALHEIROS DA CUNHA FROTA | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | NÃO APLICÁVEL | Despesas Correntes | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.912,00 |
| CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | | | | | 1.912,00 |
| BURITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | DISPENSA DE LICITAÇÃO | Despesas Correntes | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 80.203,16 |
| FINO SABOR IND. E COM. LTDA | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | PREGÃO | Despesas Correntes | MATERIAL DE CONSUMO | 2.808,00 |
| FINO SABOR IND. E COM. LTDA | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM | Despesas Correntes | MATERIAL DE CONSUMO | 4.432,20 |
| MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | | | | | 87.443,36 |
| TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DF E TERRITÓRIOS | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO CEN-DISTRITO FEDERAL | NÃO APLICÁVEL | Despesas Correntes | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 34.112,96 |
| RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO CEN-DISTRITO FEDERAL | | | | | 34.112,96 |
| HUGO FIDELIS BATISTA | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | NÃO APLICÁVEL | Despesas Correntes | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.552,00 |
| CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | | | | | 2.552,00 |
| INGRIDI PEREIRA QUINTÃO | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | NÃO APLICÁVEL | Despesas Correntes | DIÁRIAS - CIVIL | 1.156,82 |
| CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | PREGÃO | Despesas Correntes | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 7.009,90 |
| AKER CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | PREGÃO | Despesas Correntes | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 14.167,00 |
| CONT - CORT SERV. GRAF. E IMP. DIGITAL EIRELI-ME | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM | Despesas Correntes | MATERIAL DE CONSUMO | 448,80 |
| DULCIELLY NOBREGA DE ALMEIDA | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | NÃO APLICÁVEL | Despesas Correntes | DIÁRIAS - CIVIL | 3.149,02 |
| TELE ALARME SEGURANCA ELETRONICA LTDA | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | PREGÃO | Despesas Correntes | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.560,00 |
| MARCELA SOARES LINS | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | PREGÃO | Despesas Correntes | OUTROS SERVIÇOS DE | 19.749,98 |



| CREADOR | PROGRAMA DE TRABALHO | TIPO DE DESPESA | CATEGORIA ECONÔMICA | ELEMENTO DA DESPESA | EMPENHADO |
|--|---|-----------------------------------|---------------------|--|-------------------|
| | | | | TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | | | | | 47.241,52 |
| BIOCOD BIOTECNOLOGIA LTDA | REALIZAÇÃO DE EXAME DE DNA-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | PREGÃO | Despesas Correntes | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 41.184,00 |
| REALIZAÇÃO DE EXAME DE DNA-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | | | | | 41.184,00 |
| TIM CELULAR S/A | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | PREGÃO | Despesas Correntes | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 8.892,25 |
| VIVER REPRESENTAÇÕES, ASS. E CONSULTORIA LTDA | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | DISPENSA DE LICITAÇÃO | Despesas Correntes | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 6.880,00 |
| ALSAR TECNOLOGIA EM REDES LTDA. | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | PREGÃO | Despesas Correntes | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 |
| CDV COMERCIAL LTDA | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM | Despesas Correntes | MATERIAL DE CONSUMO | 6.917,10 |
| MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | | | | | 23.689,35 |
| EMILIO MOURA LEITE DA SILVEIRA | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | NÃO APLICÁVEL | Despesas Correntes | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.584,00 |
| CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | | | | | 1.584,00 |
| LEONARDO MELO MOREIRA | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | NÃO APLICÁVEL | Despesas Correntes | DIÁRIAS - CIVIL | 1.274,59 |
| INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA ME | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM | Despesas Correntes | MATERIAL DE CONSUMO | 2.656,39 |
| MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | | | | | 3.930,98 |
| FAST HELP INFORMÁTICA LTDA EPP | GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI - CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DF-DISTRITO FEDERAL | PREGÃO | Despesas Correntes | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 219.421,00 |
| GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DF-DISTRITO FEDERAL | | | | | 219.421,00 |
| FAST HELP INFORMÁTICA LTDA EPP | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | PREGÃO | Despesas Correntes | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 110.000,00 |
| 3WAY NETWORKS INFORMÁTICA LTDA EPP | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | PREGÃO | Despesas Correntes | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 126.122,00 |
| 3WAY NETWORKS INFORMÁTICA LTDA EPP | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM | Despesas Correntes | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 124.557,03 |
| AMILTON BUENO DE CARVALHO | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | NÃO APLICÁVEL | Despesas Correntes | DIÁRIAS - CIVIL | 578,40 |
| P&P TURISMO EIRELI - EPP | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM | Despesas Correntes | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 35.000,00 |
| DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | PREGÃO | Despesas Correntes | MATERIAL DE CONSUMO | 4.500,00 |
| MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CAMINHÕES LTDA | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | DISPENSA DE LICITAÇÃO | Despesas Correntes | MATERIAL DE CONSUMO | 2.254,20 |
| MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CAMINHÕES LTDA | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | DISPENSA DE LICITAÇÃO | Despesas Correntes | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 520,00 |



| CREDOR | PROGRAMA DE TRABALHO | TIPO DE DESPESA | CATEGORIA ECONÔMICA | ELEMENTO DA DESPESA | EMPENHADO |
|--|---|-----------------------|---------------------|--|---------------------|
| CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | INEXIGÍVEL | Despesas Correntes | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 3.395,98 |
| CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | INEXIGÍVEL | Despesas Correntes | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 32.604,63 |
| AR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | DISPENSA DE LICITAÇÃO | Despesas Correntes | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 896.029,39 |
| LUMINUS COMERCIAL ELÉTRICA LTDA-EPP | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | PREGÃO | Despesas Correntes | MATERIAL DE CONSUMO | 5.745,00 |
| MARCELO TRUZZI OTERO | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | NÃO APLICÁVEL | Despesas Correntes | DIÁRIAS - CIVIL | 578,40 |
| IMAGEM INFORMÁTICA LTDA | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | PREGÃO | Despesas Correntes | MATERIAL DE CONSUMO | 54,00 |
| SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT SA | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | NÃO APLICÁVEL | Despesas Correntes | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 325,17 |
| SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT SA | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | INEXIGÍVEL | Despesas Correntes | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.138,59 |
| DJ - ARTEFATOS DE COURO LTDA - ME | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | PREGÃO | Despesas Correntes | MATERIAL DE CONSUMO | 4.980,00 |
| WIRELESS COMM SERVICES LTDA ME | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | PREGÃO | Despesas Correntes | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 56.245,00 |
| BRASÍLIA SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA-ME | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | PREGÃO | Despesas Correntes | MATERIAL DE CONSUMO | 427,00 |
| INFORMÁTICA QUALITY COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | PREGÃO | Despesas Correntes | MATERIAL DE CONSUMO | 0,00 |
| ÁGUA MINERAL BONJOUR LTDA - ME | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | PREGÃO | Despesas Correntes | MATERIAL DE CONSUMO | 0,00 |
| REINALDO GALVÃO BELO DA SILVA | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | PREGÃO | Despesas Correntes | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.470,00 |
| LISANDRO TAVARES DE SOUSA-ME | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | PREGÃO | Despesas Correntes | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.160,00 |
| TECNO SEG INFORM.E SEGURANÇA DE DADOS LTDA | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | PREGÃO | Despesas Correntes | MATERIAL DE CONSUMO | 1.485,00 |
| CENTRO OESTE - PREST. SERV. DE DESINSETIZACAO LTDA | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | PREGÃO | Despesas Correntes | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.910,36 |
| JULIANA MARTINS E CIA LTDA ME | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | PREGÃO | Despesas Correntes | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 8.742,96 |
| PRIME IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | PREGÃO | Despesas Correntes | MATERIAL DE CONSUMO | 860,00 |
| MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | | | | | 1.426.683,11 |
| JOSE FRANCISCO BANDEIRA | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | NÃO APLICÁVEL | Despesas Correntes | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 352,00 |
| CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | | | | | 352,00 |
| QUALITY ATACADO LTDA. | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | PREGÃO | Despesas Correntes | MATERIAL DE CONSUMO | 4.356,60 |
| MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | | | | | 4.356,60 |
| RENATO CASTRO TEIXEIRA MARTINS | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | NÃO APLICÁVEL | Despesas Correntes | OUTROS SERVIÇOS DE | 1.926,00 |



| CREDOR | PROGRAMA DE TRABALHO | TIPO DE DESPESA | CATEGORIA ECONÔMICA | ELEMENTO DA DESPESA | EMPENHADO |
|--|---|-----------------------|---------------------|--|-------------------|
| | | | | TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | | | | | 1.926,00 |
| CHRISTIANO CASSETTARI | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | NÃO APLICÁVEL | Despesas Correntes | DIÁRIAS - CIVIL | 578,40 |
| ATECNICA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | DISPENSA DE LICITAÇÃO | Despesas Correntes | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.950,00 |
| ALTUS- CHAVES E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA ME | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | DISPENSA DE LICITAÇÃO | Despesas Correntes | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 470,00 |
| COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF - CAESB | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | INEXIGÍVEL | Despesas Correntes | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.093,22 |
| CEB DISTRIBUIÇÃO S.A | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | INEXIGÍVEL | Despesas Correntes | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 163.479,25 |
| MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | | | | | 170.570,87 |
| CEB DISTRIBUIÇÃO S.A | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO CEN-DISTRITO FEDERAL | NÃO APLICÁVEL | Despesas Correntes | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO | 700.000,00 |
| RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO CEN-DISTRITO FEDERAL | | | | | 700.000,00 |
| ALEXANDRE YUKITO MORE - EPP | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | PREGÃO | Despesas Correntes | MATERIAL DE CONSUMO | 29.640,00 |
| RG COMERCIO E MATERIAIS EIRELI ME | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | PREGÃO | Despesas Correntes | MATERIAL DE CONSUMO | 856,89 |
| N B DISTRIB E IMPORT DE PRODUTOS E EQUIP EIRELI ME | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | PREGÃO | Despesas Correntes | MATERIAL DE CONSUMO | 7.213,54 |
| PAPER FIXX COMERC. PAPEI SLTDA ME | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | DISPENSA DE LICITAÇÃO | Despesas Correntes | MATERIAL DE CONSUMO | 140,00 |
| SUPREMO DISTRIBUIDORA ATAC.DE MÁQ.E EQUIP.LTDA-EPP | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | PREGÃO | Despesas Correntes | MATERIAL DE CONSUMO | 240,00 |
| RVA COMÉRCIO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI/ME | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | PREGÃO | Despesas Correntes | MATERIAL DE CONSUMO | 300,00 |
| HRA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES DE IMOVEIS LTDA | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | DISPENSA DE LICITAÇÃO | Despesas Correntes | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 87.946,67 |
| MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | | | | | 126.337,10 |
| FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP | REINTEGRA CIDADÃO-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | DISPENSA DE LICITAÇÃO | Despesas Correntes | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 210.150,00 |
| REINTEGRA CIDADÃO-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | | | | | 210.150,00 |
| FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DA PCDF - FUNPCDF | DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SERVIÇOS SOCIAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DF-DISTRITO FEDERAL | NÃO APLICÁVEL | Despesas Correntes | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 6.468,00 |
| DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SERVIÇOS SOCIAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DF-DISTRITO FEDERAL | | | | | 6.468,00 |
| ZARIFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | DISPENSA DE LICITAÇÃO | Despesas Correntes | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 684.994,96 |
| EVERALDO ANTONIO DE ARAUJO E OUTROS | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | SUPRIMENTO DE FUNDOS | Despesas Correntes | MATERIAL DE CONSUMO | 3.524,24 |
| EVERALDO ANTONIO DE ARAUJO E OUTROS | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | SUPRIMENTO DE FUNDOS | Despesas Correntes | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.131,00 |
| HEIMAR-CONST.SERVIÇOS | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- | PREGÃO | Despesas | OUTROS | 194.302,75 |



| CREDOR | PROGRAMA DE TRABALHO | TIPO DE DESPESA | CATEGORIA ECONÔMICA | ELEMENTO DA DESPESA | EMPENHADO |
|--|---|------------------------------------|---------------------|--|----------------------|
| GERAIS LTDA-EPP | CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | | Correntes | SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| HELOISA LOMBARDI LOPES | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | NÃO APLICÁVEL | Despesas Correntes | DIÁRIAS - CIVIL | 1.062,14 |
| MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM | Despesas Correntes | MATERIAL DE CONSUMO | 44.841,30 |
| MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | | | | | 931.856,39 |
| MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO CEN-DISTRITO FEDERAL | NÃO APLICÁVEL | Despesas Correntes | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 993,11 |
| RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO CEN-DISTRITO FEDERAL | | | | | 993,11 |
| JÚLIA MARIA SEIXAS BECHARA | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | NÃO APLICÁVEL | Despesas Correntes | DIÁRIAS - CIVIL | 1.062,14 |
| MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | | | | | 1.062,14 |
| INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | FOLHA DE PAGAMENTO | Despesas Correntes | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 892.119,40 |
| ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | | | | | 892.119,40 |
| INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO CEN-DISTRITO FEDERAL | INEXIGÍVEL | Despesas Correntes | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO | 200.000,00 |
| RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO CEN-DISTRITO FEDERAL | | | | | 200.000,00 |
| RODRIGO DA CUNHA PEREIRA | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | NÃO APLICÁVEL | Despesas Correntes | DIÁRIAS - CIVIL | 578,40 |
| MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | | | | | 578,40 |
| INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES DO DF - IPREV/DF | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | FOLHA DE PAGAMENTO | Despesas Correntes | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 15.456.829,99 |
| IPREV - FUNDO CAPITALIZADO DE PREVIDÊNCIA DO DF | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | FOLHA DE PAGAMENTO | Despesas Correntes | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 4.927.156,93 |
| ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | | | | | 20.383.986,92 |
| TECNOLTA - EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA | GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DF-DISTRITO FEDERAL | PREGÃO | Despesas Correntes | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 521.590,00 |
| GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DF-DISTRITO FEDERAL | | | | | 521.590,00 |
| TECNOLTA - EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | PREGÃO | Despesas Correntes | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 77.297,57 |
| TECNOLTA - EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | PREGÃO | Despesas Correntes | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 535.427,68 |
| CENTRAL DE AVALIAÇÕES E PERÍCIA LTDA | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | DISPENSA DE LICITAÇÃO | Despesas Correntes | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.240,00 |
| EMBRATEL - EMPRESA BRAS. DE TELECOMUNICAÇÕES | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS | Despesas Correntes | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 207.000,00 |
| EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | INEXIGÍVEL | Despesas Correntes | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 104.613,40 |
| MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | | | | | 926.578,65 |
| DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO CEN-DISTRITO FEDERAL | NÃO APLICÁVEL | Despesas Correntes | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO | 9.250,00 |
| RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO CEN-DISTRITO FEDERAL | | | | | 9.250,00 |
| SIDNEY BATISTA LIMA | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | NÃO APLICÁVEL | Despesas Correntes | DIÁRIAS - CIVIL | 1.274,61 |
| PLANO ACESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | DISPENSA DE LICITAÇÃO | Despesas Correntes | OUTROS SERVIÇOS DE | 154.192,19 |



| CREADOR | PROGRAMA DE TRABALHO | TIPO DE DESPESA | CATEGORIA ECONÔMICA | ELEMENTO DA DESPESA | EMPENHADO |
|--|---|-----------------------------------|---------------------|--|---------------------|
| | | | | TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| SANDRA MARIA DA SILVA | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | SUPRIMENTO DE FUNDOS | Despesas Correntes | MATERIAL DE CONSUMO | 1.883,00 |
| SANDRA MARIA DA SILVA | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | SUPRIMENTO DE FUNDOS | Despesas Correntes | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.863,00 |
| CLARO S/A | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | PREGÃO | Despesas Correntes | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.143,18 |
| MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | | | | | 189.355,98 |
| EDSON CARLOS DE REZENDE | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | NÃO APLICÁVEL | Despesas Correntes | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.584,00 |
| CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | | | | | 1.584,00 |
| RICARDO BATISTA SOUSA | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | NÃO APLICÁVEL | Despesas Correntes | DIÁRIAS - CIVIL | 6.478,08 |
| MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | | | | | 6.478,08 |
| ADRIANA PEREIRA FRONY COSTA | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | NÃO APLICÁVEL | Despesas Correntes | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 528,00 |
| CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | | | | | 528,00 |
| DIMAS DE MELO PIMENTA SIST. DE PONTO E ACESSO LTDA | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | INEXIGÍVEL | Despesas Correntes | MATERIAL DE CONSUMO | 11.494,58 |
| DIMAS DE MELO PIMENTA SIST. DE PONTO E ACESSO LTDA | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | INEXIGÍVEL | Despesas Correntes | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 6.835,00 |
| MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | | | | | 18.329,58 |
| CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE | CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-DEFENSORIA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL | PREGÃO | Despesas Correntes | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 277.026,14 |
| CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE | CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-DEFENSORIA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL | PREGÃO | Despesas Correntes | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.138.376,00 |
| CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-DEFENSORIA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL | | | | | 1.415.402,14 |
| CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE | CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTÁGIO NA DEFENSORIA PÚBLICA | PREGÃO | Despesas Correntes | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 500.000,00 |
| CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTÁGIO NA DEFENSORIA PÚBLICA | | | | | 500.000,00 |
| CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | PREGÃO | Despesas Correntes | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 875.204,19 |
| FABIOLA CALDEIRA PESSOA | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | NÃO APLICÁVEL | Despesas Correntes | DIÁRIAS - CIVIL | 1.092,55 |
| HBL - CARIMBOS E PLACAS IND. E COM. LTDA - ME | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | PREGÃO | Despesas Correntes | MATERIAL DE CONSUMO | 712,80 |
| MAITTRA IND.COM.ARTEFATOS DE PAPEL S/A | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM | Despesas Correntes | MATERIAL DE CONSUMO | 104,00 |
| KAREN DAYANA LIMA LITWIN | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | NÃO APLICÁVEL | Despesas Correntes | DIÁRIAS - CIVIL | 1.529,53 |
| OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | PREGÃO | Despesas Correntes | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 36.237,51 |
| OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | PREGÃO | Despesas Correntes | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 27.979,05 |
| ELISÂNGELA GUIMARÃES SANTOS DE MIRANDA | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | NÃO APLICÁVEL | Despesas Correntes | DIÁRIAS - CIVIL | 4.845,78 |



| CREDOR | PROGRAMA DE TRABALHO | TIPO DE DESPESA | CATEGORIA ECONÔMICA | ELEMENTO DA DESPESA | EMPENHADO |
|--|---|--------------------|---------------------|---|-----------------------|
| CAMILA AGOSTINI | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | NÃO APLICÁVEL | Despesas Correntes | DIÁRIAS - CIVIL | 1.529,57 |
| MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | | | | | 949.234,98 |
| ANA PAULA MARTINS DE CAMPOS | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | NÃO APLICÁVEL | Despesas Correntes | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.070,00 |
| CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | | | | | 1.070,00 |
| RODRIGO ARAÚJO DELFINO DO NASCIMENTO | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | NÃO APLICÁVEL | Despesas Correntes | DIÁRIAS - CIVIL | 3.059,10 |
| ADRIANE DA APARECIDA PIMENTEL VIEIRA | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | NÃO APLICÁVEL | Despesas Correntes | DIÁRIAS - CIVIL | 758,65 |
| MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | | | | | 3.817,75 |
| FOLHA DE PAGAMENTO ATIVO - 480101- DAFPUB | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | FOLHA DE PAGAMENTO | Despesas Correntes | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2.215.510,15 |
| FOLHA DE PAGAMENTO ATIVO - 480101- DAFPUB | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | FOLHA DE PAGAMENTO | Despesas Correntes | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 3.398.238,99 |
| FOLHA DE PAGAMENTO ATIVO - 480101- DAFPUB | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | FOLHA DE PAGAMENTO | Despesas Correntes | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 118.915.637,34 |
| ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | | | | | 124.529.386,48 |
| FOLHA DE PAGAMENTO ATIVO - 480101- DAFPUB | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | FOLHA DE PAGAMENTO | Despesas Correntes | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 3.321.600,71 |
| FOLHA DE PAGAMENTO ATIVO - 480101- DAFPUB | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | FOLHA DE PAGAMENTO | Despesas Correntes | AUXÍLIO-TRANSPORTE | 118.010,71 |
| FOLHA DE PAGAMENTO ATIVO - 480101- DAFPUB | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | FOLHA DE PAGAMENTO | Despesas Correntes | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS | 235.036,58 |
| FOLHA DE PAGAMENTO ATIVO - 480101- DAFPUB | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | FOLHA DE PAGAMENTO | Despesas Correntes | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 21.699,00 |
| CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | | | | | 3.696.347,00 |
| FOLHA DE PAGAMENTO ATIVO - 480101- DAFPUB | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO CEN-DISTRITO FEDERAL | FOLHA DE PAGAMENTO | Despesas Correntes | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 3.034.432,71 |
| FOLHA DE PAGAMENTO ATIVO - 480101- DAFPUB | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO CEN-DISTRITO FEDERAL | FOLHA DE PAGAMENTO | Despesas Correntes | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 1.447.200,18 |
| CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DISTRITO FEDERAL | | | | | 4.481.632,89 |

Fonte: Portal da Transparência do Distrito Federal.

Gráfico 1 – Percentual de Representatividade por Tipo de Despesa

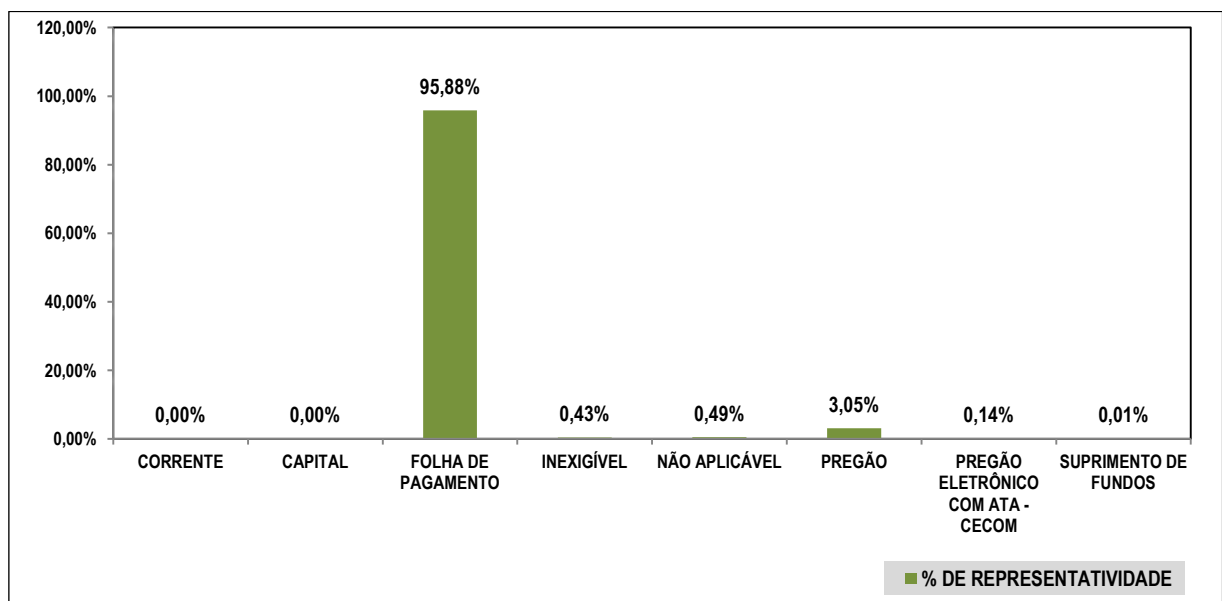




Gráfico 2 – Percentual de Representatividade por Categoria Econômica da Despesa

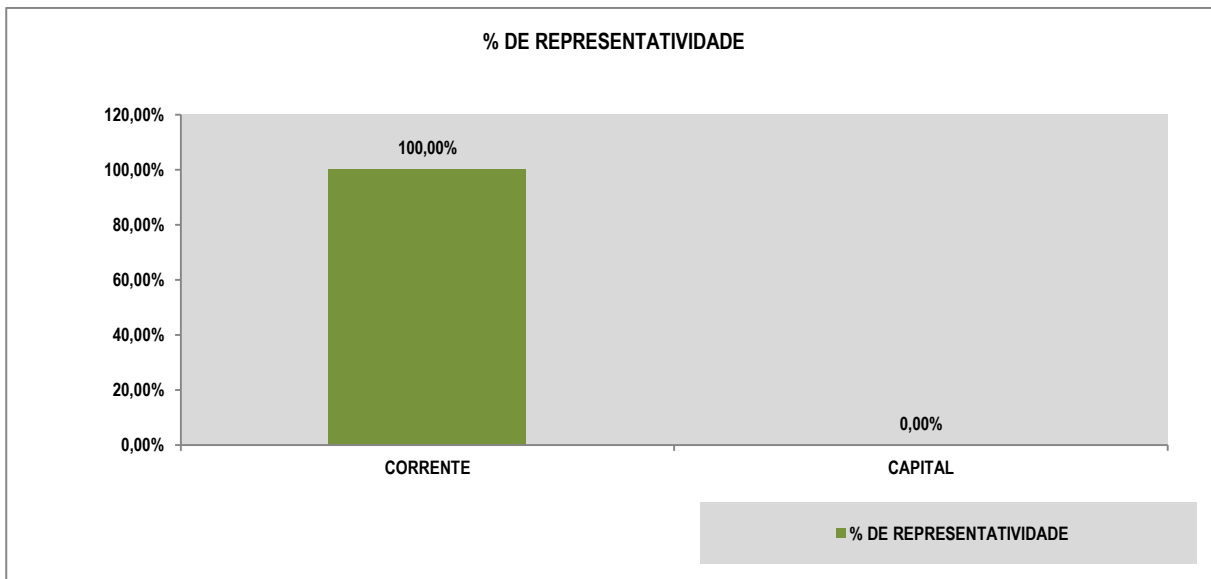
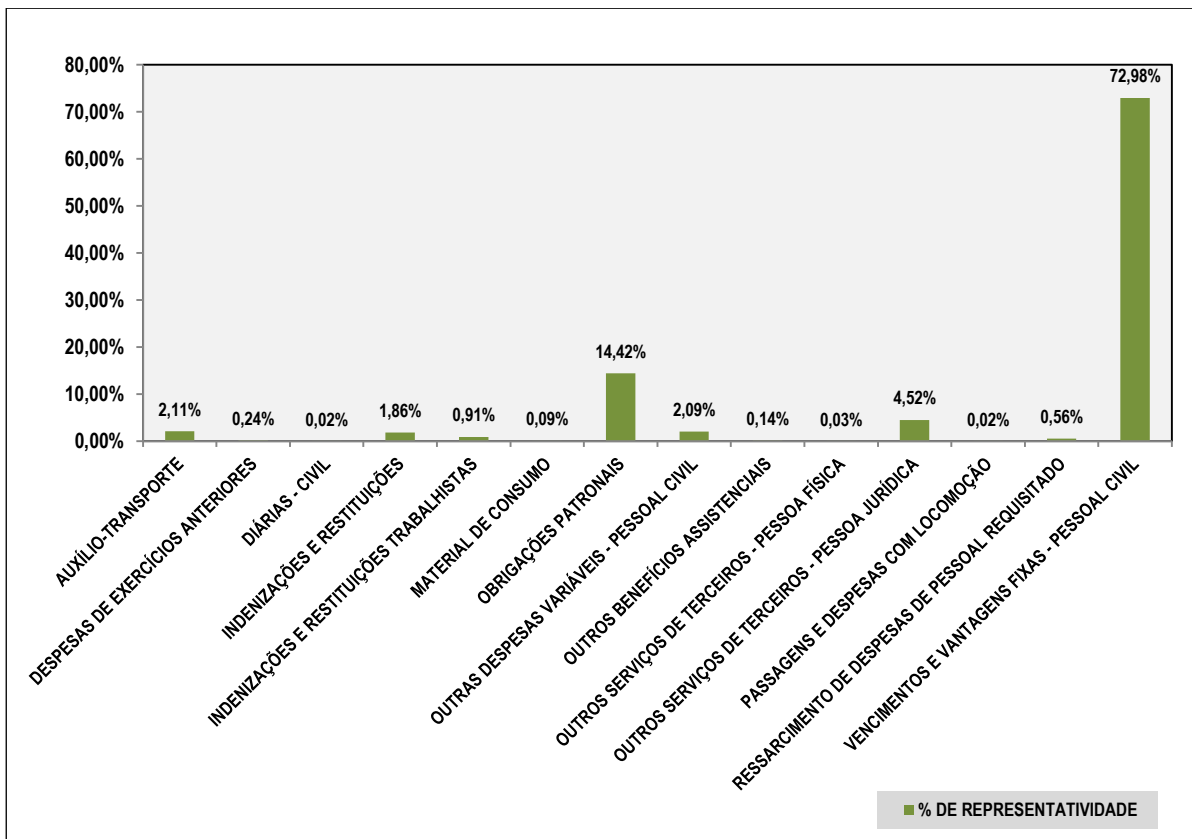


Gráfico 3 – Percentual de Representatividade por Elemento da Despesa



Diante das informações apresentadas, o orçamento da DPDF em 2015 foi executado apenas em despesas correntes, figurando as despesas de pessoal como a principal tipologia de gastos da Unidade, o que se justifica pela natureza dos



serviços prestados, no qual predomina a utilização de mão de obra de elevada qualificação técnica, especificamente os defensores públicos do Distrito Federal, atuando em diversas localidades/instâncias do Distrito Federal.

2) GESTÃO FINANCEIRA

2.1) EXECUÇÃO FINANCEIRA

A execução financeira da DPDF no exercício de 2015 é sintetizada no quadro abaixo:

Quadro 4 – Despesa Empenhada x Liquidada x Paga – Por Credor

| CREDOR | EMPENHADO | em R\$ | | | | |
|--|----------------|-------------|----------------|------------|----------------|-----------|
| | | % EMPENHADO | % LIQUIDADO | TOTAL PAGO | % PAGO | |
| FOLHA DE PAGAMENTO ATIVO - 480101- DAF PUB | 132.707.366,37 | 81,44758% | 132.707.366,37 | 81,57264% | 132.692.091,70 | 81,59021% |
| INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES DO DF - IPREV/DF | 15.456.829,99 | 9,48645% | 15.456.829,99 | 9,50101% | 15.456.829,99 | 9,50415% |
| IPREV - FUNDO CAPITALIZADO DE PREVIDÊNCIA DO DF | 4.927.156,93 | 3,02398% | 4.927.156,93 | 3,02863% | 4.927.156,93 | 3,02963% |
| CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE | 2.790.606,33 | 1,71270% | 2.709.940,56 | 1,66575% | 2.709.940,56 | 1,66630% |
| TECNOLTA - EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA | 1.134.315,25 | 0,69617% | 1.102.699,78 | 0,67781% | 1.102.699,78 | 0,67803% |
| INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS | 1.092.119,40 | 0,67028% | 1.071.365,95 | 0,65855% | 1.059.753,14 | 0,65162% |
| AR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA | 896.029,39 | 0,54993% | 883.670,96 | 0,54318% | 883.670,96 | 0,54335% |
| CEB DISTRIBUIÇÃO S.A | 863.479,25 | 0,52995% | 840.542,25 | 0,51666% | 840.542,25 | 0,51684% |
| ZARIFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS | 684.994,96 | 0,42041% | 683.857,36 | 0,42035% | 683.857,36 | 0,42049% |
| FAST HELP INFORMÁTICA LTDA EPP | 329.421,00 | 0,20218% | 328.425,90 | 0,20188% | 311.967,56 | 0,19182% |
| 3WAY NETWORKS INFORMÁTICA LTDA EPP | 250.679,03 | 0,15385% | 250.078,04 | 0,15372% | 250.078,04 | 0,15377% |
| FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP | 210.150,00 | 0,12898% | 210.055,74 | 0,12912% | 210.055,74 | 0,12916% |
| EMBRATEL - EMPRESA BRAS. DE TELECOMUNICACOES | 207.000,00 | 0,12704% | 187.088,62 | 0,11500% | 176.985,12 | 0,10883% |
| HEIMAR-CONST.SERVIÇOS GERAIS LTDA-EPP | 194.302,75 | 0,11925% | 194.302,75 | 0,11943% | 194.302,75 | 0,11947% |
| CEUB | 156.328,62 | 0,09594% | 156.328,62 | 0,09609% | 156.328,62 | 0,09612% |
| PLANO ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA | 154.192,19 | 0,09463% | 153.126,80 | 0,09412% | 153.126,80 | 0,09416% |
| EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS | 104.613,40 | 0,06421% | 97.694,83 | 0,06005% | 97.694,83 | 0,06007% |
| HRA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES DE IMOVEIS LTDA | 87.946,67 | 0,05398% | 87.946,67 | 0,05406% | 87.946,67 | 0,05408% |
| BURITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | 80.203,16 | 0,04922% | 79.770,88 | 0,04903% | 79.770,88 | 0,04905% |
| OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL | 64.216,56 | 0,03941% | 60.334,62 | 0,03709% | 60.334,62 | 0,03710% |
| WIRELESS COMM SERVICES LTDA ME | 56.245,00 | 0,03452% | 56.244,98 | 0,03457% | 55.968,78 | 0,03441% |
| MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA | 44.841,30 | 0,02752% | 44.841,30 | 0,02756% | 44.841,30 | 0,02757% |
| BIOCOD BIOTECNOLOGIA LTDA | 41.184,00 | 0,02528% | 26.962,47 | 0,01657% | 26.924,44 | 0,01656% |
| CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. | 36.000,61 | 0,02209% | 35.612,94 | 0,02189% | 35.612,94 | 0,02190% |
| P&P TURISMO EIRELI - EPP | 35.000,00 | 0,02148% | 29.028,63 | 0,01784% | 29.028,63 | 0,01785% |
| TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DF E TERRITÓRIOS | 34.112,96 | 0,02094% | 34.112,96 | 0,02097% | 34.112,96 | 0,02098% |
| CLARO S/A | 30.143,18 | 0,01850% | 28.438,82 | 0,01748% | 28.438,82 | 0,01749% |
| ALEXANDRE YUKITO MORE - EPP | 29.640,00 | 0,01819% | 29.640,00 | 0,01822% | 29.640,00 | 0,01823% |



em R\$

| CREDOR | EMPENHADO | % EMPENHADO | LIQUIDADO | % LIQUIDADO | TOTAL PAGO | % PAGO |
|--|-----------|----------------|-----------|----------------|------------|----------|
| MARCELA SOARES LINS | 19.749,98 | 0,01212% | 19.749,98 | 0,01214% | 19.749,98 | 0,01214% |
| DIMAS DE MELO PIMENTA SIST. DE PONTO E ACESSO LTDA | 18.329,58 | 0,01125% | 18.329,58 | 0,01127% | 18.329,58 | 0,01127% |
| AKER CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA | 14.167,00 | 0,00869% | 14.167,00 | 0,00871% | 14.167,00 | 0,00871% |
| DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ | 9.250,00 | 0,00568% | 8.535,90 | 0,00525% | 8.535,90 | 0,00525% |
| TIM CELULAR S/A | 8.892,25 | 0,00546% | 5.050,25 | 0,00310% | 5.050,25 | 0,00311% |
| JULIANA MARTINS E CIA LTDA ME | 8.742,96 | 0,00537% | 8.742,96 | 0,00537% | 8.742,96 | 0,00538% |
| FINO SABOR IND. E COM. LTDA | 7.240,20 | 0,00444% | 7.240,20 | 0,00445% | 7.240,20 | 0,00445% |
| N B DISTRIB E IMPORT DE PRODUTOS E EQUIP EIRELI ME | 7.213,54 | 0,00443% | 7.213,54 | 0,00443% | 7.213,54 | 0,00444% |
| CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A | 7.009,90 | 0,00430% | - | 0,00000% | - | 0,00000% |
| CDV COMERCIAL LTDA | 6.917,10 | 0,00425% | 6.917,10 | 0,00425% | 6.917,10 | 0,00425% |
| VIVER REPRESENTAÇÕES, ASS. E CONSULTORIA LTDA | 6.880,00 | 0,00422% | 6.880,00 | 0,00423% | 6.880,00 | 0,00423% |
| EVERALDO ANTONIO DE ARAUJO E OUTROS | 6.655,24 | 0,00408% | 6.655,24 | 0,00409% | 6.655,24 | 0,00409% |
| RICARDO BATISTA SOUSA | 6.478,08 | 0,00398% | 6.478,08 | 0,00398% | 6.478,08 | 0,00398% |
| FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DA PCDF - FUNPCDF | 6.468,00 | 0,00397% | 3.444,00 | 0,00212% | 3.444,00 | 0,00212% |
| LUMINUS COMERCIAL ELÉTRICA LTDA-EPP | 5.745,00 | 0,00353% | 5.745,00 | 0,00353% | 5.745,00 | 0,00353% |
| DJ - ARTEFATOS DE COURO LTDA - ME | 4.980,00 | 0,00306% | 4.980,00 | 0,00306% | 4.980,00 | 0,00306% |
| ELISÂNGELA GUIMARÃES SANTOS DE MIRANDA | 4.845,78 | 0,00297% | 4.845,78 | 0,00298% | 4.845,78 | 0,00298% |
| DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA | 4.500,00 | 0,00276% | 4.500,00 | 0,00277% | 4.500,00 | 0,00277% |
| REINALDO GALVÃO BELO DA SILVA | 4.470,00 | 0,00274% | - | 0,00000% | - | 0,00000% |
| QUALITY ATACADO LTDA. | 4.356,60 | 0,00267% | 4.356,60 | 0,00268% | 4.356,60 | 0,00268% |
| COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF - CAESB | 4.299,07 | 0,00264% | 2.832,83 | 0,00174% | 2.832,83 | 0,00174% |
| CURINGA DOS PNEUS LTDA | 4.192,00 | 0,00257% | 4.192,00 | 0,00258% | 4.192,00 | 0,00258% |
| COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF - CAESB | 4.093,22 | 0,00251% | 4.093,22 | 0,00252% | 4.093,22 | 0,00252% |
| CENTRO OESTE - PREST. SERV. DE DESINSETIZACAO LTDA | 3.910,36 | 0,00240% | 1.894,90 | 0,00116% | 1.894,90 | 0,00117% |
| SANDRA MARIA DA SILVA | 3.746,00 | 0,00230% | 3.746,00 | 0,00230% | 3.746,00 | 0,00230% |
| DULCIELLY NOBREGA DE ALMEIDA | 3.149,02 | 0,00193% | 3.149,02 | 0,00194% | 3.149,02 | 0,00194% |
| RODRIGO ARAÚJO DELFINO DO NASCIMENTO | 3.059,10 | 0,00188% | 3.059,10 | 0,00188% | 3.059,10 | 0,00188% |
| MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CAMINHÕES LTDA | 2.774,20 | 0,00170% | 2.774,20 | 0,00171% | 2.774,20 | 0,00171% |
| INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA ME | 2.656,39 | 0,00163% | 2.540,10 | 0,00156% | 2.540,10 | 0,00156% |
| HUGO FIDELIS BATISTA | 2.552,00 | 0,00157% | 2.552,00 | 0,00157% | 2.552,00 | 0,00157% |
| CENTRAL DE AVALIACOES E PERICIA LTDA | 2.240,00 | 0,00137% | 2.240,00 | 0,00138% | 2.240,00 | 0,00138% |
| LISANDRO TAVARES DE SOUSA-ME | 2.160,00 | 0,00133% | 2.160,00 | 0,00133% | 2.160,00 | 0,00133% |
| ATECNICA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME | 1.950,00 | 0,00120% | 1.950,00 | 0,00120% | 1.950,00 | 0,00120% |
| RENATO CASTRO TEIXEIRA MARTINS | 1.926,00 | 0,00118% | 1.926,00 | 0,00118% | 1.926,00 | 0,00118% |
| PABLO MALHEIROS DA CUNHA FROTA | 1.912,00 | 0,00117% | 1.912,00 | 0,00118% | 1.911,40 | 0,00118% |
| EDSON CARLOS DE REZENDE | 1.584,00 | 0,00097% | 1.584,00 | 0,00097% | 1.584,00 | 0,00097% |
| EMILIO MOURA LEITE DA SILVEIRA | 1.584,00 | 0,00097% | 1.584,00 | 0,00097% | 1.584,00 | 0,00097% |
| TELE ALARME SEGURANCA ELETRONICA LTDA | 1.560,00 | 0,00096% | 1.560,00 | 0,00096% | 1.560,00 | 0,00096% |
| CAMILA AGOSTINI | 1.529,57 | 0,00094% | 1.529,57 | 0,00094% | 1.529,57 | 0,00094% |
| KAREN DAYANA LIMA LITWIN | 1.529,53 | 0,00094% | 1.529,53 | 0,00094% | 1.529,53 | 0,00094% |



em R\$

| CREDOR | EMPENHADO | % EMPENHADO | LIQUIDADO | % LIQUIDADO | TOTAL PAGO | % PAGO |
|--|-----------------------|-------------------|-----------------------|-------------------|-----------------------|-------------------|
| TECNO SEG INFORM.E SEGURANÇA DE DADOS LTDA | 1.485,00 | 0,00091% | 1.485,00 | 0,00091% | 1.485,00 | 0,00091% |
| SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT SA | 1.463,76 | 0,00090% | 1.463,76 | 0,00090% | 1.463,76 | 0,00090% |
| SIDNEY BATISTA LIMA | 1.274,61 | 0,00078% | 1.274,61 | 0,00078% | 1.274,61 | 0,00078% |
| LEONARDO MELO MOREIRA | 1.274,59 | 0,00078% | 1.274,59 | 0,00078% | 1.274,59 | 0,00078% |
| INGRIDI PEREIRA QUINTÃO | 1.156,82 | 0,00071% | 1.156,82 | 0,00071% | 1.156,82 | 0,00071% |
| FABIOLA CALDEIRA PESSOA | 1.092,55 | 0,00067% | 1.092,55 | 0,00067% | 1.092,55 | 0,00067% |
| ANA PAULA MARTINS DE CAMPOS | 1.070,00 | 0,00066% | 1.070,00 | 0,00066% | 1.070,00 | 0,00066% |
| HELOISA LOMBARDI LOPES | 1.062,14 | 0,00065% | 1.062,14 | 0,00065% | 1.062,14 | 0,00065% |
| JÚLIA MARIA SEIXAS BECHARA | 1.062,14 | 0,00065% | 1.062,14 | 0,00065% | 1.062,14 | 0,00065% |
| ALSAR TECNOLOGIA EM REDES LTDA. | 1.000,00 | 0,00061% | - | 0,00000% | - | 0,00000% |
| MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL | 993,11 | 0,00061% | 993,11 | 0,00061% | 993,11 | 0,00061% |
| PRIME IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME | 860 | 0,00053% | 860 | 0,00053% | 860 | 0,00053% |
| RG COMERCIO E MATERIAIS EIRELI ME | 856,89 | 0,00053% | 856,89 | 0,00053% | 856,89 | 0,00053% |
| ADRIANE DA APARECIDA PIMENTEL VIEIRA | 758,65 | 0,00047% | 758,65 | 0,00047% | 758,65 | 0,00047% |
| HBL - CARIMBOS E PLACAS IND. E COM. LTDA - ME | 712,8 | 0,00044% | 710,3 | 0,00044% | 710,3 | 0,00044% |
| AMILTON BUENO DE CARVALHO | 578,4 | 0,00035% | 578,4 | 0,00036% | 578,4 | 0,00036% |
| CHRISTIANO CASSETTARI | 578,4 | 0,00035% | 578,4 | 0,00036% | 578,4 | 0,00036% |
| MARCELO TRUZZI OTERO | 578,4 | 0,00035% | 578,4 | 0,00036% | 578,4 | 0,00036% |
| RODRIGO DA CUNHA PEREIRA | 578,4 | 0,00035% | 578,4 | 0,00036% | 578,4 | 0,00036% |
| ADRIANA PEREIRA FRONY COSTA | 528 | 0,00032% | 528 | 0,00032% | 528 | 0,00032% |
| ALTUS- CHAVES E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA ME | 470 | 0,00029% | - | 0,00000% | - | 0,00000% |
| CONT - CORT SERV. GRAF. E IMP. DIGITAL EIRELI-ME | 448,8 | 0,00028% | 448,8 | 0,00028% | 448,8 | 0,00028% |
| BRASÍLIA SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA-ME | 427 | 0,00026% | 427 | 0,00026% | 427 | 0,00026% |
| JOSE FRANCISCO BANDEIRA | 352 | 0,00022% | 352 | 0,00022% | 352 | 0,00022% |
| RVA COMÉRCIO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI/ME | 300 | 0,00018% | 300 | 0,00018% | 300 | 0,00018% |
| SUPREMO DISTRIBUIDORA ATAC.DE MÁQ.E EQUIP.LTDA-EPP | 240 | 0,00015% | 240 | 0,00015% | 240 | 0,00015% |
| PAPER FIXX COMERC. PAPEI SLTDA ME | 140 | 0,00009% | 140 | 0,00009% | 140 | 0,00009% |
| MAITTRA IND.COM.ARTEFATOS DE PAPEL S/A | 104 | 0,00006% | 104 | 0,00006% | 104 | 0,00006% |
| IMAGEM INFORMÁTICA LTDA | 54 | 0,00003% | 54 | 0,00003% | 54 | 0,00003% |
| TOTAL | 162.935.916,43 | 100,00000% | 162.686.133,36 | 100,00000% | 162.632.369,21 | 100,00000% |

Fonte: Portal da Transparência do Distrito Federal.

Em linha com o item 1.1 (Execução Orçamentária), a maior parcela da execução financeira da Unidade deu-se em rubricas relacionadas com pessoal, concentrando mais do que 90% dos pagamentos efetuados no exercício de 2015.

2.2) SUPRIMENTO DE FUNDOS

No exercício de 2015, a DPDF executou os seguintes suprimentos de fundos:



Quadro 5 – Suprimento de Fundos – 2015

| em R\$ | | | | | |
|------------|------------------|-----------|-----------|--|---|
| SUPRIMENTO | PROCESSO | EMPENHADO | DEVOLVIDO | ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO – DPDF DCI | LOCALIZAÇÃO NO PROCESSO Nº 401.000.665/2016 |
| 6780 | 401.000.108/2015 | 4.000,00 | 570,10 | Nota Técnica SEI GDF nº 3/2018 – DPDF/DCI | Fls. 189 e 190 |
| 6864 | 401.000.287/2015 | 4.000,00 | 254,00 | Nota Técnica SEI GDF nº 2/2018 – DPDF/DCI | Fls. 187 e 188 |
| 6907 | 401.000.493/2015 | 4.000,00 | 774,66 | Nota Técnica SEI GDF nº 1/2019 – DPDF/DCI | Fls. 191 e 192 |

Fonte: SIGGO.

As contabilizações com vistas à conclusão dos Processos n^{os} 401.000.287/2015 e 401.000.493/2015 serão efetivadas pela Diretoria de Orçamento e Finanças – DPDF/SUAG/DIORF, com base na análise empreendida pela Unidade de Controle Interno.

2.3) NECESSIDADE DE APERFEIÇOAMENTO DO PLANEJAMENTO DAS AQUISIÇÕES

Fato:

A Lei nº 8.666/1993 estabelece, *in verbis* (negrito nosso):

[...]

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

IX - Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, **elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares**, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

- a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;
- c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
- f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados.

[...]



Constatou-se que, de modo generalizado, as aquisições realizadas pela DPDF no exercício de 2015 foram realizadas sem a elaboração objetiva de estudos técnicos preliminares, o que dificulta a análise da adequação da aquisição às necessidades organizacionais em termos quantitativos e qualitativos.

Vale salientar a relevância da iniciativa de formulação e futura institucionalização do Manual de Planejamento para Contratação – IN 05/2017 – MPDG, que consta do Processo-SEI nº 00401-00024854-13, no sentido de um mais profundo detalhamento prévio dos objetos licitados, o que trará às futuras licitações da DPDF segurança jurídica, transparência e atendimento às necessidades logísticas organizacionais.

Recomendações:

- a) Concluir a elaboração do Manual de Planejamento para Contratação – IN 05/2017 – MPDG.
- b) Efetuar a ampla divulgação aos servidores da DPDF quando da aprovação do Manual de Planejamento para Contratação – IN 05/2017 – MPDG.
- c) Capacitar os servidores da DPDF relativamente à utilização do Manual de Planejamento para Contratação – IN 05/2017 – MPDG.

2.4) NECESSIDADE DE APERFEIÇOAMENTO DO PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PDTI

Fato:

Com a publicação do Decreto Distrital nº 33.528/2012¹, foi formalizada a Estratégia Geral de Tecnologia da Informação – EGTI, no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Distrito Federal.

Como consequência da EGTI, foi exigida de cada órgão/entidade a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, que é definido pela IN nº 4/2014² – SLTI/MP como segue, *in verbis*:

[...]

XXVII - Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI): instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação que visa atender às necessidades tecnológicas e de

¹ Atualmente a EGTI é regulamentada pelo Decreto Distrital nº 37.574/2016.

² Dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.



informação de um órgão ou entidade para um determinado período;
[...]

O PDTI, mais do que um documento formal, é um instrumento de fundamental importância para o direcionamento tecnológico das organizações, devendo estar totalmente concatenado com o respectivo plano estratégico institucional, conforme indica a IN nº 4/2014 – SLTI/MP, *in verbis*:

[...]

Art. 4º As contratações de que trata esta IN deverão ser precedidas de planejamento, elaborado em harmonia com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI.

§1º O PDTI deverá estar alinhado à EGTIC e ao plano estratégico institucional e aprovado pelo Comitê de Tecnologia da Informação do órgão ou entidade. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 2, de 12 de janeiro de 2015)

§2º Inexistindo o PDTI, o órgão ou entidade deverá proceder à sua elaboração, observando, no que couber, o Guia de Elaboração de PDTI do SISP, acessível no Portal do SISP.

§3º Inexistindo o plano estratégico institucional, sua ausência deverá ser registrada no PDTI e deverá ser utilizado um documento equivalente, como o Plano Plurianual - PPA.

...

Art. 11. A fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento pela Área de Tecnologia da Informação do Documento de Oficialização da Demanda - DOD, a cargo da Área Requisitante da Solução, para instituição da Equipe de Planejamento da Contratação, que conterà no mínimo:

I - necessidade da contratação, considerando os objetivos estratégicos e as necessidades corporativas da instituição, bem como o seu alinhamento ao PDTI;

...

§1º Após o recebimento do DOD, a Área de Tecnologia da Informação avaliará o alinhamento da contratação ao PDTI e indicará o Integrante Técnico para composição da Equipe de Planejamento da Contratação.

[...]

Ante o exposto, é de fundamental relevância a elaboração de um PDTI que se reflita nos instrumentos de planejamento organizacional (Plano Estratégico Institucional – PEI, Plano Anual de Aquisições – PAC e Plano Plurianual – PPA, por exemplo).

Recomendação:

- a) Revisar o PDTI da DPDF em linha com os instrumentos de planejamento estratégico institucional.

2.5) FALHAS FORMAIS EM PROCESSOS DIVERSOS DE AQUISIÇÃO

Fato:



Foram analisados processos de aquisições diversos relativos ao exercício de 2015, sendo detectadas as falhas formais abaixo descritas.

2.5.1) PROCESSO Nº 401.000.042/2015

Trata-se da aquisição de material de consumo (informática), conforme o Pregão Eletrônico nº 3/2015 — DPDF.

Falha: não consta a publicação da homologação do referido pregão das empresas vencedoras.

2.5.2) PROCESSO Nº 401.000.448/2015

Trata-se da aquisição de passagem aérea.

Falha: ausência do comprovante de retorno de viagem, tendo sido apenas acostado aos autos o comprovante de embarque à fl. 18.

2.5.3) PROCESSO Nº 401.000.132/2015

Trata-se da aquisição de resmas de papel no tamanho A4.

Falha: Uso indevido da modalidade Global da despesa na emissão Nota de Empenho – NE 2015NE00143 (fls. 15 e 16) tendo em vista, que as resmas objeto da Nota de Empenho foram entregues integralmente conforme evidenciado pela NF nº 18916 (fl. 22) faturado pela empresa MULTIPAPER Distribuidora de Papeis Ltda., CNPJ nº 26.976.381.0001-32 e ainda pela NR – Nota de Recebimento nº 2015000018 de 16/04/2015, conforme fl. 26.

Recomendação:

- a) Sanear documentalmente as falhas formais apresentadas no item 2.5 em tela.

3) GESTÃO CONTÁBIL

3.1) FALHAS NOS REGISTROS CONTÁBEIS

Fato:

A Subsecretaria de Contabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal – SUCON/SEF, no exercício das atribuições que lhe são conferidas, elaborou o Relatório Contábil Anual, às fls. 164 à 171 do Processo nº



401.000.665/2016 (Tomada de Contas Anual referente ao exercício de 2015), que apresenta os seguintes destaques, *in verbis*:

[...]

Em atenção ao disposto no Artigo 140 da Resolução 38, do Tribunal de Contas do Distrito Federal de 30 de outubro de 1990, procedemos à análise do processo de Tomadas de Contas Anual do Ordenador de Despesa da Defensoria Pública do Distrito Federal, exercício 2015, cujas considerações e observações a seguir:

1.1 – 113830900 – Créditos a Receber – Salário Maternidade – Saldo de R\$ 5.145,56 – referente ao exercício de 2015 que permanece com saldo até a presente data;

...

1.3.1 – 123100000 – Bens Móveis – saldo de R\$ 5.947.189,89 – conforme determina o artigo 140, Inciso VI, da Resolução nº 38, de 30 de outubro de 1990 – do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, procedemos à análise referente ao demonstrativo sintético de bens móveis/SISGEPAT/SUCON/2015, fls. 139 e 140 – constatamos que os valores registrados em nossos registros/SIGGO/2015, fls. 161 – consta divergência no subitem, conforme demonstramos abaixo:

| SUBITEM | DEGEPAT/Saldo Atual | SIGGO/Saldo Atual | DIREFENÇA | AJUSTES |
|--------------|---------------------|---------------------|-------------------|------------------|
| 04 | 102.636,87 | 102.636,87 | - | - |
| 06 | 348.524,35 | 348.524,35 | - | - |
| 12 | 81.759,90 | 81.759,90 | - | - |
| 18 | 23.185,50 | 23.185,50 | - | - |
| 24 | 21.943,45 | 21.943,45 | - | - |
| 28 | 1.359,96 | 1.359,96 | - | - |
| 30 | 66.361,95 | 66.361,95 | - | - |
| 32 | 8.248,98 | 8.248,98 | - | - |
| 33 | 60.983,30 | 60.983,30 | - | - |
| 34 | 136.360,94 | 136.360,94 | - | - |
| 35 | 2.392.765,51 | 2.745.865,51 | 353.100,00 | Bens Almoarifado |
| 36 | 22.470,65 | 22.470,65 | - | - |
| 38 | 68,48 | 68,48 | - | - |
| 42 | 1.172.959,26 | 1.172.959,26 | - | - |
| 48 | 3.220,36 | 3.220,36 | - | - |
| 51 | 398.721,24 | 398.721,24 | - | - |
| 52 | 752.519,19 | 752.519,19 | - | - |
| TOTAL | 5.594.089,89 | 5.947.189,89 | 353.100,00 | - |

...

4.3 – 71230000 – Obrigações Contratuais – Após análise nesta conta verificou-se saldo de R\$ 10.002.682,00 – sendo que alguns contratos já tiveram a vigência expirada e permanece com saldo até a presente data, contrariando o parágrafo 5º do artigo 105, da Lei nº 4.320/64, conforme demonstramos por amostragem no quadro abaixo:

| Nº Contrato | VIGÊNCIA | SALDO | Conta Contábil |
|-------------|------------|------------|----------------|
| 020229 | 30/11/2015 | 468.177,72 | 812310201 |
| 020410 | 15/12/2015 | 7.831,95 | 812310201 |
| 020412 | 19/12/2015 | 373.038,65 | 812310201 |
| 020413 | 27/12/2015 | 663,06 | 812310201 |
| 020410 | 30/11/2015 | 202.340,17 | 812310202 |
| 020412 | 15/12/2015 | 6.599,69 | 812310202 |
| 020413 | 19/12/2015 | 27.194,88 | 812310202 |
| 026405 | 27/12/2015 | 103.554,94 | 812310202 |
| 028577 | 31/03/2015 | 302.709,08 | 812310301 |
| 026405 | 01/12/2015 | 520.226,74 | 812310301 |
| 028577 | 31/03/2015 | 37.015,76 | 812310302 |
| 028577 | 01/12/2015 | 562.683,65 | 812310302 |

...



Destaca-se a necessidade de um contador, para acompanhar e controlar as contas contábeis desta unidade de forma a repassar a responsabilidade para os interessados por essa pasta.

...

Destacamos a necessidade do fiel cumprimento do disposto no capítulo XVII, arts. 101 a 110, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, como forma de manter a eficiência e eficácia da gestão contábil, financeira e patrimonial da unidade.

[...]

Nesse contexto, a SUCON/SEF apresentou apontamentos relativos à Gestão Contábil que devem ser analisados e equacionados pela DPDF.

Recomendação:

- a) Adotar as medidas relacionadas à correção das falhas apontadas pela SUCON/SEF no Relatório Contábil Anual relativo ao exercício de 2015.

4) GESTÃO PATRIMONIAL

4.1) ALMOXARIFADO

Fato:

Por intermédio da Ordem de Serviço nº 13, de 5 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 215, de 10 de novembro de 2015, foi instituída comissão para o inventário de material de consumo em estoque no almoxarifado do Núcleo de Material da Defensoria Pública do Distrito Federal.

A referida comissão lavrou o relatório conclusivo, de 7 de janeiro de 2016, que se encontra insculpido nas fls. 60 à 67 do Processo nº 401.000.665/2016 (Tomada de Contas Anual referente ao exercício de 2015), que apresenta a seguinte conclusão, *in verbis*:

[...]

Em face do exame realizado e levando-se em consideração o que foi informado neste Relatório de Inventário de Almoxarifado acerca da avaliação sobre a eficácia e eficiência na gestão de material, esta Comissão manifesta-se pela regularidade na movimentação, guarda, conservação, segurança e controle dos bens, inclusive sobre a confiabilidade do sistema de controle, conforme dispõe o artigo 5º do Decreto no 28.444, de 19 de novembro de 2007. Anexa-se ao presente relatório os documentos abaixo relacionados:

1. Inventário físico anual extraído do sistema SIGMa.net (AX0108);
2. Inventário financeiro anual extraído do sistema SIGMa.net (AX0107); e
3. Ato que designou a Comissão de Inventário de Material de Almoxarifado – Cópia da publicação no DODF.



Diante do exposto, encaminhe-se o presente Relatório de Inventário de Material de Almoarifado, para o Subsecretário de Administração Geral, para manifestação e demais providências administrativas decorrentes, o qual será anexado ao processo de Tomada de Contas Anual de Ordenadores de Despesas.

Este é o relatório.
[...]

Noutra vertente, a Subsecretaria de Contabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal – SUCON/SEF se manifestou no Relatório Contábil Anual, fls. 164 à 171 do Processo nº 401.000.665/2016 (Tomada de Contas Anual referente ao exercício de 2015), nos seguintes termos, *in verbis*:

[...]
11.2 – 115600000 – Almoarifado – com relação às contas anuais do Agente de Material do exercício de 2015, procedemos a análise, em atendimento ao disposto do artigo nº 142, da Resolução nº 38, de 30 de outubro de 1990 – TCDF, tendo em vista o demonstrativo financeiro sintético anual de 2015/SIGMA/SEPLAN, fls. 151 e 152 – referente ao material de consumo, guardam conformidade com o nosso registro no SIGGO, fl. 162.
[...]

Observa-se que a DPDF realizou a gestão do almoarifado em conformidade com as normas e procedimentos aplicáveis.

4.2) FALHAS NA GESTÃO DO MATERIAL PERMANENTE

Fato:

Por intermédio da Ordem de Serviço nº 10, de 7 de outubro de 2015, publicada no DODF nº 195, de 8 de outubro de 2015, foi designada a comissão encarregada da elaboração do inventário físico patrimonial.

A referida comissão lavrou o Relatório Circunstanciado sobre Bens Móveis e Semoventes e Imóveis, às fls. 135-137 do Processo nº 401.000.665/2016 (Tomada de Contas Anual referente ao exercício de 2015), que apresenta os seguintes destaques, *in verbis*:

[...]
1. Consoante Relatório Carga Geral de Bens da Defensoria Pública do Distrito Federal verifica-se a existência do quantitativo total de 6.450 (seis mil quatrocentos e cinquenta) bens móveis e 5 (cinco) bens imóveis, conforme constam dos TEI's nºs 3451/07, 3835/09, 4256/11, 4272/11 e 4290/11, que se encontra em regular estado de conservação e condição de uso.
Segue relatório de imóveis em anexo.
...



3. As condições do estado de conservação dos referidos bens localizados estão de acordo com a descrição apresentada em seus respectivos Termos de Guarda.

4. A comissão de Inventário Físico Patrimonial de 2015 constatou que havia 02 (dois) bens no código (96), Bem não Localizado, são eles (01) Scanner de mão para leitura ótica, com o tombamento 488.362 sob responsabilidade do NAJ de Taguatinga e (01) livro de direito Vade Mecum, com o tombamento 923.606 sob responsabilidade do NAJ de Samambaia. Informo que os bens foram localizados e movimentados por TGRS de N^o 0059/15, todos destinados ao depósito. Segue cópia do termo em anexo.

5. No que se referem ao código 96 (bens não localizados), 06 (seis) bens encontram-se em processo de localização. O grupo de trabalho notificou a detentora da carga acerca da falha apontada no NAJ Brazlândia. Até o fechamento deste relatório, não apresentaram justificativas ou a localização dos bens.

...

14. No que se referem aos bens adquiridos por força de convênios celebrados com a DPDF, considerando o fato de que os mesmos sofrem movimentação entre as unidades e o controle não é realizado pelo SISGEPAT, sugerimos que toda movimentação seja atualizada junto ao responsável por estes bens.

15. Em especial no que tange ao Convênio 059, por se tratar de equipamentos de informática, sugerimos que o Departamento responsável pela área empreenda buscas para a localização dos bens faltantes. Qual sejam 17 bens do Convênio 059, bem como promova a adoção de medidas que visem ao controle de tramitação dos referidos bens patrimoniais, fornecendo um real espelho de sua localização.

[...]

Na perspectiva contábil, a Subsecretaria de Contabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal – SUCON/SEF, se manifestou no Relatório Contábil Anual, fls. 164 à 171 do Processo n^o 401.000.574/2015 (Tomada de Contas Anual Referente a 2015), como segue, *in verbis*:

[...]

1.3 – 1123000000 – Imobilizado – Bens Móveis e Imóveis – De acordo com o artigo 140, inciso IV, da Resolução no 38, de 30 de outubro de 1990, do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, procedemos à análise dos bens móveis e imóveis:

1.3.1 – 1231000000 – Bens Móveis – saldo de R\$ 5.947.189,89 – conforme determina o artigo 140, Inciso VI, da Resolução n^o 38, de 30 de outubro de 1990 – do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, procedemos à análise referente ao demonstrativo sintético de bens móveis/SISGEPAT/SUCON/2015, fls. 139 a 140 – constatamos que os valores registrados em nossos registros/SIGGO/2015, fls. 161 – consta divergência no subitem, conforme demonstramos abaixo:

| SUBITEM | DEGEPAT/Saldo Atual | SIGGO/Saldo Atual | DIREFENÇA | AJUSTES |
|---------|---------------------|-------------------|-----------|---------|
| 04 | 102.636,87 | 102.636,87 | - | - |
| 06 | 348.524,35 | 348.524,35 | - | - |
| 12 | 81.759,90 | 81.759,90 | - | - |
| 18 | 23.185,50 | 23.185,50 | - | - |
| 24 | 21.943,45 | 21.943,45 | - | - |
| 28 | 1.359,96 | 1.359,96 | - | - |
| 30 | 66.361,95 | 66.361,95 | - | - |
| 32 | 8.248,98 | 8.248,98 | - | - |
| 33 | 60.983,30 | 60.983,30 | - | - |
| 34 | 136.360,94 | 136.360,94 | - | - |



| SUBITEM | DEGEPAT/Saldo Atual | SIGGO/Saldo Atual | DIREFENÇA | AJUSTES |
|--------------|---------------------|---------------------|-------------------|--------------------|
| 35 | 2.392.765,51 | 2.745.865,51 | 353.100,00 | Bens. Almoxarifado |
| 36 | 22.470,65 | 22.470,65 | - | - |
| 38 | 68,48 | 68,48 | - | - |
| 42 | 1.172.959,26 | 1.172.959,26 | - | - |
| 48 | 3.220,36 | 3.220,36 | - | - |
| 51 | 398.721,24 | 398.721,24 | - | - |
| 52 | 752.519,19 | 752.519,19 | - | - |
| TOTAL | 5.594.089,89 | 5.947.189,89 | 353.100,00 | - |

1.3.2 – 123200000 – Bens Imóveis – saldo de R\$ 4.035.644,94 – procedemos à análise do demonstrativo sintético de bens imóveis/SISGEPAT/SUCON/2015, fls. 141 e 142 – guardam conformidade com nossos registros no SIGO/2015, fl. 163.
[...]

Nesse contexto, a SUCON/SEF apresentou apontamos relativos à Gestão Patrimonial que devem ser analisadas e equacionadas pela DPDF.

Recomendações:

- Instituir rotina para a verificação patrimonial com a periodicidade ao menos semestral.
- Estabelecer rotina/sistema de informação para o controle dos bens afetos a convênios.

5) GESTÃO DE PESSOAL

5.1) SINOPSE DA GESTÃO DE PESSOAS NA UNIDADE

As pessoas constituem a força motriz da DPDF, no que o efetivo de servidores e colaboradores apresentou no exercício de 2015 a seguinte distribuição:

Quadro 6 – Efetivo da DPDF

| SERVIDORES | ATIVIDADE-MEIO | | ATIVIDADE-FIM | | TOTAL | |
|-------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|--------------|-----|
| | COM CARGO EM COMISSÃO | SEM CARGO EM COMISSÃO | COM CARGO EM COMISSÃO | SEM CARGO EM COMISSÃO | | |
| EFETIVOS (QUADRO DO GDF) | 14 | 66 | 32 | 438 | 550 | |
| COMISSIONADOS (SEM VÍNCULO EFETIVO) | 39 | - | 130 | - | 169 | |
| SUBTOTAL 1 | 53 | 66 | 162 | 438 | 719 | |
| REQUISITADOS | GDF | 4 | 26 | 6 | 118 | 154 |
| | ÓRGÃOS ESTADUAIS | - | - | - | - | - |
| | GOVERNO FEDERAL | 1 | 1 | - | - | 2 |
| SUBTOTAL 2 | 5 | 27 | 6 | 118 | 156 | |
| OUTROS | ESTAGIÁRIOS | - | 272 | - | - | 272 |
| | FUNAP | - | 14 | - | - | 14 |
| SUBTOTAL 3 | - | 286 | - | - | 286 | |
| TOTAL | 58 | 379 | 168 | 556 | 1.161 | |



| SERVIDORES | ATIVIDADE-MEIO | | ATIVIDADE-FIM | | TOTAL |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|--------------|
| | COM CARGO EM COMISSÃO | SEM CARGO EM COMISSÃO | COM CARGO EM COMISSÃO | SEM CARGO EM COMISSÃO | |
| (-) CEDIDOS | 2 | 3 | 3 | 1 | 9 |
| FORÇA DE TRABALHO EM ATIVIDADE NA DEFENSORIA | 56 | 376 | 165 | 555 | 1.152 |

Fonte: Processo nº 401.000.665/2016.

Em termos descritivos se apresentaram os seguinte indicadores:

Quadro 7 – Indicadores de Pessoal

| SERVIDORES | ATIVIDADE-MEIO | % ATIVIDADE-MEIO | ATIVIDADE-FIM | % ATIVIDADE-FIM | TOTAL | % |
|---------------------------------------|----------------|------------------|---------------|-----------------|------------|----------------|
| EFETIVOS (A) | 14 | 26,42% | 32 | 19,75% | 46 | 21,40% |
| COMISSIONADOS SEM VÍNCULO EFETIVO (B) | 39 | 73,58% | 130 | 80,25% | 169 | 78,60% |
| TOTAL | 53 | 100,00% | 162 | 100,00% | 215 | 100,00% |

Quadro 8 – Amplitude Administrativa

| AMPLITUDE DE COMANDO | VALOR |
|-----------------------------------|-------------|
| TOTAL DE SERVIDORES (A) | 1.152 |
| TOTAL DE SERVIDORES COM CARGO (B) | 215 |
| AMPLITUDE (A/B) | 5,36 |

Para cada um cargo em comissão há 4,36 pessoas abaixo vinculadas, em média, o que indica que cada detentor de cargo gerencia no mínimo 44 relações pessoais diretas e indiretas no âmbito interno, o que é uma perspectiva relevante de análise. Ademais do gerenciamento do relacionamento intraorganizacional, a atividade finalística da DPDF é voltada para o relacionamento e atendimento de cidadãos predominantemente em situação de vulnerabilidade física, social, jurídica e econômica, o que exige de cada profissional, além dos aspectos técnicos, o contínuo aperfeiçoamento comportamental/atitudinal.

5.2) FALHAS OPERACIONAIS DETECTADAS EM AUDITORIA COM O FOCO NA GESTÃO DE PESSOAL

Fato:

Desde o exercício de 2015, a Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF realiza a auditoria da folha de pagamento processada mensalmente no sistema SIGRH, por intermédio do emprego de sistema de informação especializado em *Business Intelligence* – BI³, execução de trilhas de auditorias⁴ previamente definidas com base nos critérios de materialidade, criticidade e relevância.

³ Refere-se ao processo de coleta, organização, análise, compartilhamento e monitoramento de informações que oferecem suporte a gestão de negócios. É um conjunto de técnicas e ferramentas para auxiliar na transformação de dados brutos em informações significativas e úteis a fim de analisar



Em que pese a autonomia da DPDF, incluída a relativa ao Controle Interno, o trabalho desenvolvido pela CGDF será considerado para efeitos da avaliação da Gestão de Pessoal o Relatório de Auditoria nº 2/2016 – DIRFA/CONAP/SUBCI/CGDF (Auditora de Pessoal), fls. 193 à 230, relativamente ao exame da folha de pagamento do Governo do Distrito Federal – GDF realizado de forma integrada com o e. Tribunal de Contas do Distrito Federal, tendo sido avaliados os seguintes quesitos:

- a) Pensões.
- b) Acumulação de Cargos.
- c) Concessões de Gratificações.
- d) Remuneração de Cargo em Comissão.
- e) Controle de Pagamentos após Óbito.
- f) Servidor com Participação em Gerência ou Administração de Empresa.
- g) Férias.
- h) 13º Salário.
- i) Auxílio-Creche.
- j) Gratificação de Movimentação (SES/DF).
- k) Lançamento de Rubrica para Pagamento no SIGRH.
- l) Acerto de Contas (proporcionalidade) – Cargos em Comissão.
- m) Cargo em Comissão sem a Finalidade de Chefia, Direção e Assessoramento.
- n) Compensação Previdenciária.
- o) Incorporação de Função Militar.
- p) Servidor Aposentado por Invalidez com Atividade Funcional ou Vínculo Empregatício.

Em que pese a relevância das despesas de pessoal no conjunto da execução orçamentário-financeira da DPDF, o que foi demonstrado nos itens 1.1 (Execução Orçamentária) e 2.1 (Execução Financeira) em tela, foram identificadas somente as falhas operacionais listadas a seguir:

o negócio. As tecnologias BI são capazes de suportar uma grande quantidade de dados desestruturados para ajudar a identificar, desenvolver e até mesmo criar uma nova oportunidade de estratégia de negócios. O objetivo do BI é permitir uma fácil interpretação do grande volume de dados (Wikipédia, 2019).

⁴ Métodos computacionais de análise, cálculo e comparação de dados incluindo de em 1 ou múltiplos sistemas.



Quadro 9 – Síntese das Constatções (Gestão de Pessoal – 2015)

| CONSTATAÇÃO | DESCRIÇÃO | CLASSIFICAÇÃO DA CONSTATAÇÃO | RECOMENDAÇÃO |
|-------------|--|------------------------------|--|
| 1.4. | Adiantamento de 13º não Devolvido em Época Própria. | Falha Grave. | Instaurar procedimento administrativo a fim de apurar os saldos não justificados |
| 1.6. | Irregularidade na Devolução do Adiantamento de Remuneração de férias | Falha Grave. | 1) Providenciar a devolução do saldo que se mostrou pendente 2) Acompanhar os saldos dos adiantamentos pela tela do SIGRH CADFRF. |
| 1.19. | Servidor com participação em gerência ou administração de empresa. | Falha Grave. | 1) Abrir procedimento administrativo de modo a apurar o não atendimento da elucidação dos casos dos servidores que se encontram no Cadastro Nacional de Empresas, na condição de participante de gerência ou administração de sociedade ou empresa privada, personificada ou não personificada, conforme art. 193 da Lei Complementar nº 840/2011. 2) Apurar as irregularidades do exercício de comércio praticado pelos servidores, identificados como irregulares, promovendo o devido processo legal para aplicação do art. 202 da Lei Complementar nº 840/2011. |

Fonte: Relatório de Auditoria nº 2/2016 – DIRFA/CONAP/SUBCI/CGDF.

6) GESTÃO OPERACIONAL

6.1) Desempenho Organizacional

O Relatório Anual de Atividades de 2015 da DPDF, fls. 59-47 do Processo nº 401.000.665/2016 (Tomada de Conta Anual Referente a 2015), apresenta a seguinte conclusão, *in verbis*:

[...]

A execução é expressiva com a inclusão de ações voltadas para a atividade fim da DPDF, como por exemplo a abertura de um Núcleo de Atendimento na CLDF e o aumento das realizações de exames de DNA que garante maior assistência ao hipossuficiente; a Modernização do Sistema de Informação que possibilitou melhor estruturação para desenvolver aprimoramento dos trabalhos aos assistidos; a atenção à população de rua com entrega de certidão de nascimento e 3ª via de Identidade Civil entre outras.

Cabe ressaltar, que os pregões de 2015 foram voltados, como em 2014, em sua maioria para serviços.

Contudo, para assegurar bons resultados a DPDF identificou que para o atendimento das metas de os programas prioritários do Órgão deveria estar presente em todos os Fóruns do Distrito Federal, ação essa de difícil cumprimento, pois a DPDF não possui prédios próprios, necessitando de locações de espaços para as instalações dos NAJs ou cessão de espaço.



Nesse sentido em 2015 a DPDF inaugurou dois Núcleos de Assistência Jurídica, são eles: NAJ Paranoá e NAJ Planaltina.

Para melhor atender a essa necessidade, em algumas Regiões Administrativas, nos Fóruns construídos pelo TJDF, a DPDF se faz presente ocupando salas, por meio de Termos Técnicos de Ocupação de Espaço Gratuito.

...

Outro ponto de estrangulamento da DPDF é a carência de mão de obra, tanto na área meio quanto na área fim, como por exemplo, os Defensores Públicos e servidores da carreira de apoio, que não foram nomeados ainda.

[...]

Em relação ao Plano Plurianual (PPA 2012-2015), as metas afetas ao Programa Temático 6224 – Assistência Jurídica Integral e Gratuita, especificamente o Objetivo Específico 001⁵, apresentaram os desempenhos abaixo descritos:

Quadro 10 – Desempenho das Metas – Objetivo Específico 001 (2012-2015)

| Denominação do Indicador | Unidade de Medida | Índice mais Recente | Apurado em | Periodicidade de Apuração | Resultado | Exercício | | | | Fonte da Informação |
|--|-------------------|---------------------|------------|---------------------------|-----------|-----------|---------|---------|---------|---------------------|
| | | | | | | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | |
| 989 Medidas para Tutela de Interesses coletivos | Unidade | 7 | 30/11/2010 | Anual | Desejado | 21 | 12 | 13 | 14 | PROJUR |
| | | | | | Alcançado | 43 | 13 | 2 | 12 | |
| 991 Índice de Acordos | % | 2 | 30/11/2010 | Anual | Desejado | 0,08 | 6 | 7 | 8 | PROJUR |
| | | | | | Alcançado | 2,7 | 2,16 | 1,64 | 1 | |
| 992 Índice de Judicialização | % | 18 | 30/11/2010 | Anual | Desejado | 0,18 | 18 | 18 | 18 | PROJUR |
| | | | | | Alcançado | 0,17 | 17,25 | 18,43 | 21,25 | |
| 993 Atendimentos prestados | Pessoa | 241.704 | 30/11/2010 | Anual | Desejado | 355.305 | 385.000 | 420.000 | 430.000 | PROJUR |
| | | | | | Alcançado | 432.348 | 417.127 | 423.834 | 437.618 | |
| 994 Índice de audiências realizadas com a presença do Defensor Público | % | 14,5 | 30/11/2010 | Anual | Desejado | - | 6 | 7 | 9 | PROJUR |
| | | | | | Alcançado | - | 9 | 12 | 12 | |
| 1353 Projetos Institucionais e sociais desenvolvidos | Unidade | 1 | 30/11/2010 | Anual | Desejado | - | 6 | 7 | 9 | DEFENSORIA PÚBLICA |
| | | | | | Alcançado | - | 9 | 12 | 12 | |
| 1354 Atuação extrajudicial | Unidade | 69 | 30/11/2010 | Anual | Desejado | - | 984 | 958 | 1.021 | DEFENSORIA PÚBLICA |
| | | | | | Alcançado | - | 1.828 | 1.251 | 1.010 | |
| 1355 Índice de satisfação do usuário | % | - | - | Anual | Desejado | - | 60 | 70 | 85 | DEFENSORIA PÚBLICA |
| | | | | | Alcançado | - | 0 | 87 | 72 | |

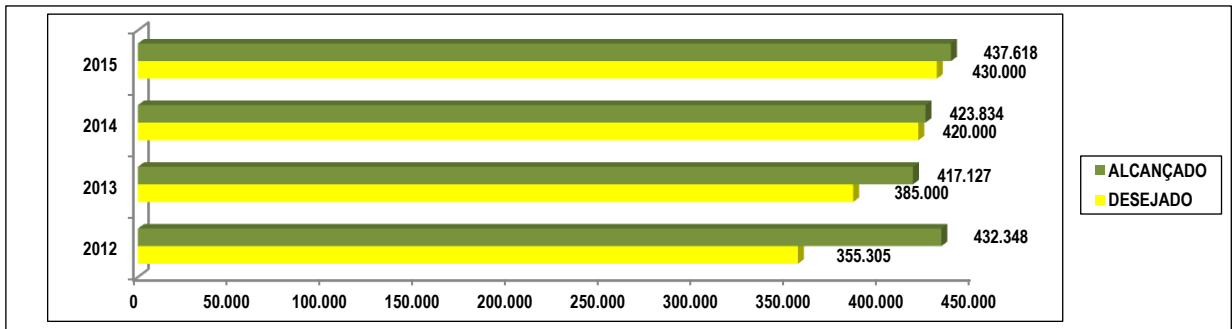
Fonte: Processo nº 401.000.665/2016.

Destacou-se o indicador relacionado com os atendimentos prestados pela DPDF, que é objetivo precípua da Instituição, que apresentou o resultado alcançado sempre superior ao desejado entre os exercícios de 2012 a 2015:

⁵ Descritor do Objetivo Específico 001: Prestar assistência jurídica integral, gratuita e de qualidade aos necessitados, em defesa da dignidade da pessoa humana, da cidadania plena e da inclusão social, priorizando-se a solução extrajudicial dos litígios, visando à composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos, como forma de pacificação social (Nova redação, conforme a Lei Distrital nº 5.285/2013, que alterou o Plano Plurianual – PPA).



Gráfico 4 – Atendimentos Prestados - Comparativo



Conclui-se que as metas propostas pela DPDF para o PPA (2012-2015) foram atingidas.

6.2) NECESSIDADE DE APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO ORGANIZACIONAIS

Fato:

No item 6.1 foi analisado o desempenho da DPDF relativamente à meta do PPA (2012-2015), todavia mais analiticamente, é de fundamental importância para qualquer organização que busque a excelência, a estruturação de um Plano Estratégico Institucional – PEI⁶ que indique o caminho a ser trilhado, por intermédio de um conjunto de metas e indicadores quantitativos e qualitativos mensuráveis e conceitualmente estáveis no tempo.

De outro lado, o processo de Planejamento Estratégico Organizacional – PEO, do qual resulta o PEI, compõe o fundamento da Governança⁷ de qualquer instituição, conforme a figura a seguir:

Figura 1 – Componentes Fundamentais de um Sistema de Governança



Fonte: OLIVEIRA, Paulo Roberto. A gestão de riscos da SUPGDF/SEPRO. Brasília: SERPRO, 2006.

⁶ OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças. Planejamento estratégico: conceitos, metodologias e práticas. São Paulo: Atlas, 2011.

⁷ O Banco Mundial define o termo governança como: “a maneira pela qual o poder é exercido na administração dos recursos sociais e econômicos de um país visando o desenvolvimento, e a capacidade dos governos de planejar, formular e programar políticas e cumprir funções”.

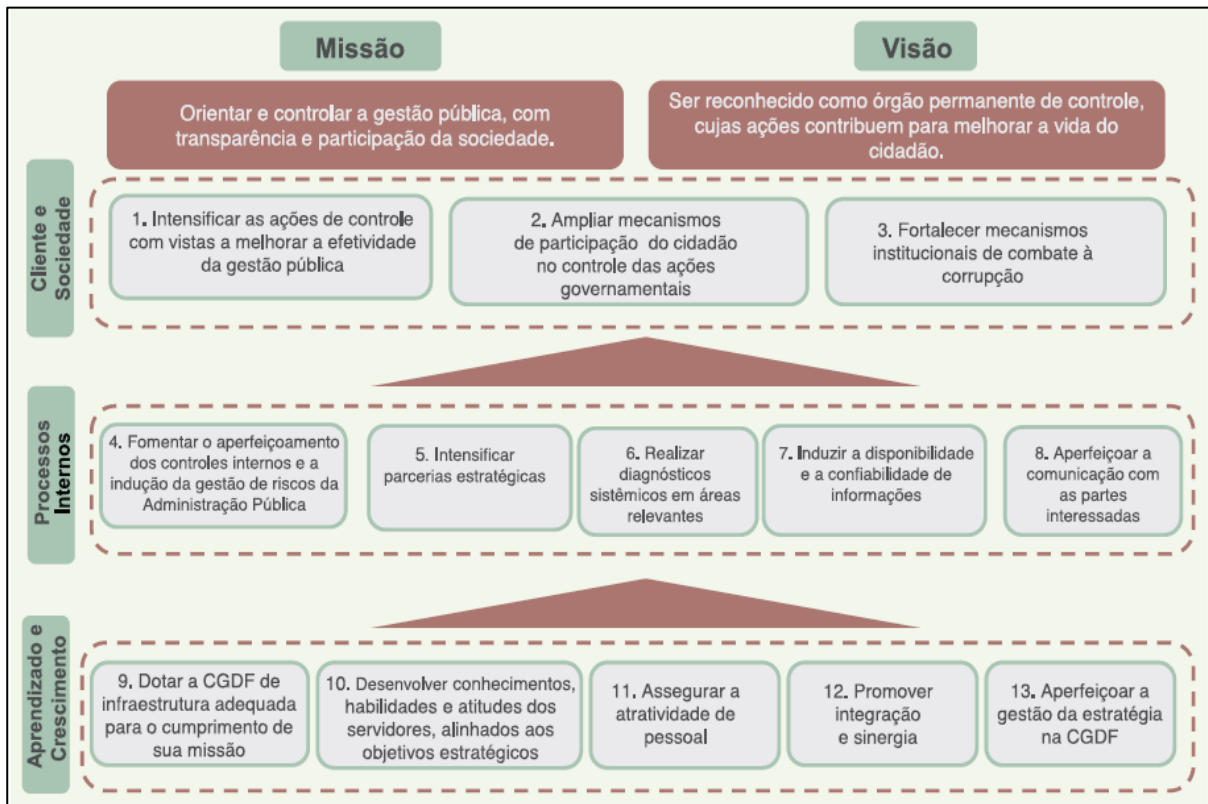


Além do impacto no direcionamento das organizações, um PEI rigorosamente elaborado e monitorado orienta a elaboração e execução de outros mecanismos de gestão tais como: PDTI, Plano Anual de Aquisições – PAC, bem como as aquisições ordinariamente realizadas.

Existem diversos métodos válidos para o planejamento organizacional, destacando-se atualmente o *Balanced Scorecard – BSC*⁸, que tem como foco mensurar o progresso institucional, de longo prazo, por intermédio da tradução dos objetivos, indicadores, metas e iniciativas estratégicas em múltiplas perspectivas (Financeira; Processos Internos, Aprendizagem e Crescimento; Clientes, por exemplo).

Um bom exemplo de utilização de PEI no âmbito do Poder Executivo Distrital é o PEI (2016-2019) da Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, disponível no endereço eletrônico http://www.cg.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2018/11/planejamento_estrategico_2018.pdf, que apresenta a seguinte conformação:

Figura 2 – Mapa Estratégico 2016-2019 da CGDF



⁸ KAPLAN, Robert S.; NORTON, David P. *A estratégia em ação: balanced scorecard*. Rio de Janeiro: Elsevier, 1997.



Figura 3 – Plano Estratégico da CGDF em números



Além das questões anteriormente apresentadas, o PEI é também um instrumento relevante para a captação de recursos e para o controle organizacional, no sentido da verificação do cumprimento da missão institucional, sendo portanto um instrumento de gestão de primeira ordem.

Recomendações:

- Elaborar Plano Estratégico Institucional – PEI, em linha com as boas práticas/métodos contemporâneos, por exemplo, o *Balanced Scorecard*.
- Divulgar o PEI a todos os colaboradores da DPDF.
- Monitorar, no mínimo quadrimestralmente, o plano estratégico institucional.

7) ATUAÇÃO DE ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO

7.1) DECISÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – TCDF

O e. TCDF exarou um conjunto de diversas decisões com vistas à DPDF, que são sintetizadas a seguir:

Quadro 11 – Decisões do e. TCDF – Exercício de 2015

| DECISÃO | PROCESSO | EMENTA | TEOR |
|----------|------------|--|--|
| 815/2015 | 14223/2013 | Denúncia anônima acerca do concurso público para Provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Defensor Público de Segunda Categoria, da Defensoria Pública do Distrito Federal, regulado pelo Edital nº 1/13 da Defensoria Pública do Distrito Federal. | O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar improcedentes as alegações constantes da denúncia anônima de fls. 71 a 113 e, assim, inaproveitáveis as informações nela contidas na realização de auditoria ou inspeção; II – autorizar o arquivamento dos autos. |



| DECISÃO | PROCESSO | EMENTA | TEOR |
|-----------|------------|---|---|
| 3782/2015 | 1084/2014 | Auditoria de regularidade realizada, em 2014, nas áreas de pessoal da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF) e da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), compreendendo os períodos de dezembro/2009 a dezembro/2013 (PGDF) e de maio/2009 a dezembro/2013 (DPDF). | O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelos defendentes. |
| 4143/2015 | 43304/2006 | Aposentadoria de RACIB ELIAS TICLY - DP/DF. | O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – ter por parcialmente cumprida a Decisão nº 2.110/14, reiterada pelo Despacho Singular nº 533/14-GCAM; II – determinar que: a) a Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, com base nos documentos de fls. 177/184, 207/208 e 212/213 – Apenso nº 010.001.307/03, providencie junto aos respectivos órgãos as certidões de tempo de serviço, referentes ao período prestado pelo Sr. Racib Elias Ticly à Administração Regional de Sobradinho (06.07.84 a 04.11.85) e à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (05.11.85 a 01.05.90), enviando as certidões à Defensoria Pública do Distrito Federal para que proceda à averbação do tempo de serviço para a aposentadoria do interessado naquele órgão; b) os autos retornem à Defensoria Pública do Distrito Federal, em diligência, para que, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento das certidões de tempo de serviço de que tratam o item anterior, providencie a averbação dos referidos tempos para a aposentadoria do interessado, enviando os autos ao Tribunal para que seja apreciada a concessão; III – autorizar o envio de cópia dos documentos de fls. 177/184, 207/208 e 212/213 – Apenso nº 010.001307/03 à Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização, para subsidiar o cumprimento da diligência. |
| 4541/2015 | 20961/2014 | Prestação de contas anual do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal, exercício de 2013. | O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do pedido de prorrogação de prazo (fls. 7/9); II – conceder à Defensoria Pública do Distrito Federal prorrogação de prazo, de 90 (noventa) dias, para conclusão e envio a este Tribunal da prestação de contas anual objeto do Processo nº 401.000.121/2014; III – autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada. |
| 4642/2015 | 16390/2015 | Representação nº 14/2015-DA, do Ministério Público junto à Corte, versando acerca de proposta de aplicação, extensão e interpretação de dispositivos constitucionais e legais relativos aos limites impostos pela Lei Complementar nº 101/2000 à Defensoria Pública do Distrito Federal. | O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da nova documentação acostada aos autos, oriunda da Defensoria Pública do Distrito Federal (peça 34, e-doc 06D2EEF9-c); II – conceder o prazo de 30 (trinta) dias para que a Procuradoria-Geral do Distrito Federal, como representante do excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, querendo, apresente manifestação quanto aos novos argumentos expostos pela Defensoria Pública do Distrito Federal; III – autorizar: a) o encaminhamento de cópia do Relatório/voto do Relator e da decisão a ser adotada, bem como da nova documentação acostada pela Defensoria Pública do Distrito Federal (peça 34, e-doc 06D2EEF9-c) à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, com a finalidade de subsidiar o atendimento do item anterior; b) o retorno dos autos à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública, para adoção das providências cabíveis. |
| 5563/2015 | 35670/2013 | Representação nº 22/2013-DA, oferecida pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, acerca de possível pagamento irregular da Gratificação de Atividade Judiciária – GAJ, pela Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF, aos servidores ocupantes de cargos comissionados, sem vínculo efetivo com a Administração, com fulcro da Lei nº 5.190/2013. | O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – negar provimento ao pedido de reexame interposto pela Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF; II – manter os termos da Decisão nº 5.669/14; III – determinar à Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF que cesse de imediato o pagamento da Gratificação de Atividade Judiciária – GAJ aos ocupantes de cargos exclusivamente em comissão, tendo como marco temporal a data desta decisão, o que será objeto de verificação em futura auditoria; IV – autorizar o arquivamento dos autos em exame. |



| DECISÃO | PROCESSO | EMENTA | TEOR |
|-----------|-----------|--|---|
| 5587/2015 | 1084/2014 | Auditoria de regularidade realizada, em 2014, nas áreas de pessoal da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF) e da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), compreendendo os períodos de dezembro/2009 a dezembro/2013 (PGDF) e de maio/2009 a dezembro/2013 (DPDF). Inicialmente, o Relator, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, suscitou questão de ordem relativa à possibilidade de acolhimento de solicitação formulada pela Defensoria Pública do Distrito Federal, de adiamento da votação do processo em análise e de marcação de nova sustentação oral de defesa, sob o argumento de que, na assentada anterior, realizada em 25.08.15, ocasião em que sustentou as razões da defesa juntada aos autos, este Tribunal não contava com a presença do Conselheiro MÁRCIO MICHEL.- O Tribunal, por unanimidade, à vista da manifestação do Conselheiro MÁRCIO MICHEL, de que se encontra em condições de votar, decidiu acolher proposta do Relator, para, ante a ausência de previsão legal/regimental, indeferir o pleito. | O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: 1) dos Ofícios nºs 1323/2014-GAB/SEG e anexos (fls. 154/254) e 1758/2014-GAB/SE e anexos (fls. 260/265); 2) dos esclarecimentos prestados pela Defensoria Pública do Distrito Federal (fls. 266/311) e pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal (fls. 312/428); 3) do Memorial/PGDF acostado às fls. 601/628; 4) do Memorial/DPDF acostado às fls. 629/637; 5) do documento de fl. 638, acostado pela DPDF, para, no mérito, negar-lhe provimento, por ausência de amparo legal e/ou regimental; II – considerar atendidos: 1) os itens V e VII da Decisão nº 3.801/2014, bem como a determinação disposta no item IV da Decisão nº 4.758/2013, referente à pensão civil instituída por Celso Machado (ex-servidor da PGDF); 2) os itens IV.a.6; IV.b.4 e IV.c.5 do Relatório de Auditoria nº3/2014; III – ter por satisfatórias as providências adotadas: 1) pela PGDF, quanto aos servidores Bernadeth de Fátima Costa Machado, Matrícula nº 01621092, Leila Luiza Jezler Campello, Matrícula nº 01722476, Maria de Lourdes da Silva, Matrícula nº 01853767, e Vera Lúcia Oliveira da Silva, Matrícula nº 00342874 (itens IV.b.1 a IV.b.4); 2) pela DPDF, em relação aos servidores Deusá Maria de Carvalho, Matrícula nº 00273600, e Francisco de Assis Coriolano dos Santos, Matrícula nº 00301205 (itens IV.c.2 e IV.c.3); IV – tomar conhecimento das propostas de melhoria do setor de Recursos Humanos da PGDF (Portaria nº 176, de 06.11.2014 – fl. 347) e da DPDF (Nota Técnica nº 005/2014-DIGEP – fl. 309/311), alertando os órgãos de que o assunto será objeto de verificação em futura auditoria; V – deliberar no sentido de que: 1) os ocupantes de cargos do Grupo – Serviços Jurídicos, de que trata a Lei nº 5.920, de 19.09.1973, quais sejam: Procurador do Distrito Federal, Assistente Jurídico, Procurador Autárquico e Defensor Público, estão submetidos a regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, conforme art. 17 do Decreto nº 2.438/1973, combinado com o disposto nos Decretos nºs 4.736, de 12.07.1979, e 10.953, de 14.12.1987, o que guarda conformidade com a regra estabelecida no art. 57 da LC nº 840/2011; 2) os Defensores Públicos e os Procuradores do Distrito Federal são servidores públicos e não agentes políticos; 3) em decorrência das especificidades das atribuições dos cargos de Defensor Público do Distrito Federal e Procurador do Distrito Federal, os seus ocupantes não devem ter jornada de trabalho prefixada, sem prejuízo de que haja a elaboração, pelas jurisdicionadas, de normativo que discipline a jornada de trabalho dos respectivos cargos; 4) para os Procuradores e Defensores Públicos do Distrito Federal ocupantes de cargos/funções comissionados, o regime de trabalho deve ser de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 58 da LC nº 840/2011; 5) para a análise da compatibilidade de horários envolvendo Defensor Público ou Procurador e Professor, é necessária a elaboração de normativos próprios das jurisdicionadas, em que seja regulamentada a jornada de trabalho, levando-se em consideração a flexibilidade das funções típicas desses cargos, e-DOC 567BC065 Proc 1084/2014 bem como o espaço de tempo para descanso e deslocamento de uma jornada de trabalho para outra; VI – determinar à Procuradoria-Geral do Distrito Federal e à Defensoria Pública do Distrito Federal que, para os servidores e pensionistas listados no Quadro V (fl. 56) e também para os casos análogos, quanto ao reajuste das parcelas pagas a título de VPNI da Lei nº 4.584/2011, decorrentes da transformação dos décimos, acompanhem o deslinde da ADI/TJDFT nº 012.00.2.023636-5, adequando os valores das respectivas parcelas ao que for decidido na referida ação, tão logo se dê o seu trânsito em julgado; VII – determinar à PGDF que: 1) examine a compatibilidade de horários entre os cargos exercidos pelos servidores Léo Ferreira Leony, Processo nº 020.003.524/2014, Tarcisio Vieira de Carvalho Neto, Processo nº 020.003.092/2006 e Rafael Santos de Barros e Silva, Processo nº 020.004.074/2014, levando-se em consideração, para tanto, o disposto no item V desta decisão; 2) no concernente ao servidor Elienai Rodrigues Melo, Matrícula nº 0175441-6, dê conhecimento ao Tribunal do desfecho do Processo Administrativo nº 020.002.748/2014, relacionado com a acumulação de cargos incorrida pelo servidor; 3) quanto à servidora Leila Luiza Jezler Campello, Matrícula nº 01722476, apresente o desfecho das providências adotadas em relação ao item “IV.b.2” do Relatório de Auditoria nº 3/2014; VIII – esclarecer: 1) à PGDF que o desfecho do levantamento de que trata o item “IV.a.4” do Relatório de Auditoria será objeto de verificação em futura auditoria; 2) à PGDF e à DPDF que o desfecho das medidas adotadas em relação aos itens “IV – a.5” e “IV.a.6” do Relatório de Auditoria será objeto de verificação em futura auditoria IX – determinar à DPDF que: 1) continue acompanhando o trâmite do Processo nº 1.258/2011, em face do disposto no item II da Decisão nº 5.788/2012, que trata da aposentadoria de Maria do Socorro Cunha Cavalcante; 2) observando o disposto no Título IV, Capítulo 2, do Manual de Aposentadoria do TCDF, encaminhe a esta Corte o Processo nº |



| DECISÃO | PROCESSO | EMENTA | TEOR |
|-----------|------------|---|---|
| | | | <p>020.003.007/1999, relativo à aposentadoria da servidora Maria Elisabeth Queiroz de Carvalho, Matrícula nº 00469823, para o devido exame da revisão de reequadramento; X –determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, Esporte e Lazer do Distrito Federal que encaminhe ao Tribunal o desfecho das providências adotadas em relação à acumulação de cargos incorrida pelo servidor Elienai Rodrigues Melo, Matrícula nº 01754416, conforme mencionado no Ofício nº 1.758/2014-GAB/SE; XI – autorizar: 1) o encaminhamento de cópia dos documentos ofertados pela Presidência da República (fls. 389/427) à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para subsidiar a análise dos Processos nºs 080.005.535/2003 e 080.006.864/2012, relacionados com o servidor Elienai Rodrigues Melo, Matrícula nº 01754416; 2) a remessa de cópia da instrução da Sefipe/TCDF, do Parecer do Ministério Público e do relatório/voto do Relator à DPDF e à PGDF, para subsidiar a adoção das providências indicadas; 3) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para a adoção das medidas de praxe.</p> |
| 5589/2015 | 11784/2014 | <p>Auditoria de regularidade realizada, em 2014, nas áreas de pessoal da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF) e da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), compreendendo os períodos de dezembro/2009 a dezembro/2013 (PGDF) e de maio/2009 a dezembro/2013 (DPDF). Inicialmente, o Relator, Conselheiro INACIO MAGALHÃES FILHO, suscitou questão de ordem relativa à possibilidade de acolhimento de solicitações formuladas pela Defensoria Pública do Distrito Federal e pela Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Seccional do Distrito Federal, de adiamento da votação do processo e de marcação de nova sustentação oral de defesa, sob o argumento de que, na assentada anterior, realizada em 25.08.15, ocasião em que sustentaram as razões das defesas juntadas aos autos, este Tribunal não contava com a presença do Conselheiro MÁRCIO MICHEL.- O Tribunal, por unanimidade, à vista da manifestação do Conselheiro MÁRCIO MICHEL, de que se encontra em condições de votar, decidiu acolher proposta do Relator, para, ante a ausência de previsão legal/regimental, indeferir os pleitos.</p> | <p>O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da instrução, dos documentos de fls. 186/205 e dos volumes VI a XIII anexos, apresentados em cumprimento à Decisão nº 4.005/2014; b) dos documentos de fls. 400/401 (OAB/DF) e 426 (DPDF), para no mérito, negar-lhes provimento, por ausência de amparo legal e/ou regimental; c) do Memorial/DPDF de fls. 402/425; II – determinar à PGDF que, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1) informar, em complemento aos esclarecimentos já prestados quanto ao item V.b.1 do Relatório de Auditoria, sobre a devolução do pagamento indevido realizado no mês de janeiro/2014 à pensionista Laura Moraes de Andrade; 2) com relação às rubricas 1353 e 1393 pagas à servidora inativa Ivanilde Barros de Souza, Matrícula nº 0040697X, observe, no que couber, o contido no parágrafo 46 do Relatório de Auditoria nº 4, assim como no item V.1 abaixo; 3) no tocante aos pagamentos administrativos efetuados a título de “Realinhamento-TCDF”, no valor de R\$ 99.984.879,57, período de 2005 a 2011, versão 16 do SIGRH, forneça esclarecimentos pormenorizados sobre os mencionados pagamentos, detalhando pelo menos: valores devidos, atualizados e pagos, período de abrangência (principal, atualizações e juros), metodologia de cálculo e de correção, servidores abrangidos, sobretudo em razão da multiplicidade de processos sobre o tema; 4) no tocante à acumulação de cargos dos servidores Tarcísio Vieira de Carvalho Neto, Matrícula nº 00465410, Rafael Santos de Barros e Silva, Matrícula nº 01716069, e Leo Ferreira Leony, Matrícula nº 00969117, observe que a soma das remunerações não deve exceder o teto federal; III – determinar à DPDF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, informar as providências adicionais levadas a efeito no que se refere aos itens V.c.2 e V.c.3 do Relatório de Auditoria; IV- determinar à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1) observe que o art. 3º, inciso V, da IN n.º 01/2011 não deve ser aplicado, por contrariar os artigos 70, § 2º, 74, inciso II, 84 e 288, in fine, da LC nº 840/2011; 2) reinclua o Adicional de Substituição na e-DOC 2C050F52 Proc. 11784/2014base de cálculo do redutor do teto constitucional, tendo em conta os dispositivos da LC nº 840/2011, mencionados no subitem anterior; 3) atente para as deliberações deste Tribunal acerca dos temas envolvendo “Realinhamento TCDF” e “Diferença de 11,98%”, com vistas a evitar pagamentos indevidos; V – deliberar no sentido de que: 1) está correta a interpretação da PGDF acerca da forma de cálculo da VPNI do artigo 2º combinado com o artigo 43 da Lei nº 4.426/2009; 2) com relação ao Adicional de Substituição: a) é viável o seu pagamento concomitantemente com os cargos em comissão de Chefes de Núcleos constantes da estrutura da Defensoria Pública do Distrito Federal, em razão de os ocupantes desses cargos desempenharem, além das atribuições de chefia, todas as demais atribuições do cargo efetivo que possuem (Lei Complementar nº 80/1994, artigos 4º, 15 e 17); b) é indevido seu pagamento em teto remuneratório próprio; c) seu valor deve ser somado às demais parcelas pertinentes que compõem a remuneração dos Procuradores e Defensores Públicos do Distrito Federal, para fins de aplicação do limite remuneratório; 3) a dedicação integral ao serviço que é exigida do cargo em comissão não é incompatível com a percepção de horas extras; 4) tendo em vista o trânsito em julgado da ação objeto do Processo/TJDFT nº 2004.01.1.048121-5, tenha por regulares os pagamentos já efetuados a título de “parcela/URV 11,98%” aos Procuradores do Distrito Federal, sem prejuízo de que eventuais pagamentos retroativos referentes ao período de 1994/1998 sejam efetuados tão-somente em decorrência de decisão judicial expressa; VI – autorizar: 1) o encaminhamento do relatório/voto do Relator ao Excelentíssimo Senhor Governador, para fins de conhecimento, bem como para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, se</p> |



| DECISÃO | PROCESSO | EMENTA | TEOR |
|-----------|------------|---|---|
| | | | manifeste acerca do entendimento firmado no Parecer nº 31/2013-PROPE/PGDF, que permite aos Procuradores e Defensores Públicos do Distrito Federal perceberem como limite remuneratório o valor do subsídio de Ministro do STF; 2) o encaminhamento do relatório/voto do Relator ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, para fins de conhecimento, bem como, para adoção de providências que porventura julgar cabíveis, com relação à aplicação aos Procuradores e Defensores Públicos do Distrito Federal do limite remuneratório federal; 3) a remessa de cópia da instrução da Sefipe/TCDF, do Parecer do Ministério Público e do relatório/voto do Relator à DPDF à PGDF e à Seplag, para subsidiar a adoção das providências indicadas; 4) em decorrência da maior complexidade dos tópicos desenvolvidos no relatório/voto do Relator, os quais comportaram interpretações dispares, a dispensa de ressarcimento ao erário de eventuais pagamentos efetuados equivocadamente, nos termos do Enunciado nº 79 das Súmulas de Jurisprudência do TCDF; 5) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para a adoção das medidas de praxe. |
| 1397/2015 | 18628/2013 | Tomada de contas anual dos Ordenadores de Despesa e demais responsáveis da Defensoria Pública do Distrito Federal, referente ao exercício de 2012. | O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da tomada de contas anual dos Administradores da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, referente ao exercício financeiro de 2012, apresentada no Processo nº 401.000.078/2013; II – rejeitar o atraso apontado na instrução; III – julgar, nos termos do art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/94, regulares as contas dos Ordenadores de Despesa e demais responsáveis pela Defensoria Pública do Distrito Federal no exercício financeiro de 2012; IV – considerar, nos termos da Decisão nº 50/98 e em consonância com o art. 24, inciso I, da Lei Complementar nº 1/94, os responsáveis quites com o erário distrital no que tange ao objeto da tomada de contas anual em apreço; V – determinar aos dirigentes da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF que doravante adotem medidas para incluir nas tomadas de contas anuais subsequentes o pronunciamento conclusivo previsto no art. 140, inciso X do RI/TCDF, que no caso se aplica ao Diretor-Geral da DPDF, bem como o Relatório Anual de Atividades, nos termos do inciso II do mesmo artigo; VI – autorizar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator. |
| 2025/2015 | 26510/2014 | Representação nº 18/2014 – ML, do Ministério Público junto à Corte, acerca de denúncia sobre possível violação da autonomia administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal. | O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos resultados da inspeção em apreço, bem como dos Ofícios nºs 546/2014 – GAB/SEG e 248/2014 – GAB/DPDF, acompanhados dos respectivos anexos, encaminhados, respectivamente, pela Secretaria de Governo do Distrito Federal e pela Defensoria Pública do Distrito Federal, considerando improcedente a Representação nº 18/2014-GPML; II – dar ciência desta decisão ao ilustre representante do Parquet, signatário da mencionada representação; III – autorizar o arquivamento dos autos. |
| 2652/2015 | 16390/2015 | Representação nº 14/2015-DA, do Ministério Público junto à Corte, versando acerca de proposta de aplicação, extensão e interpretação de dispositivos constitucionais e legais relativos aos limites impostos pela Lei Complementar n.º 101/2000 à Defensoria Pública do Distrito Federal. | O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Representação nº 14/2015-DA e seu anexo (peças 2 e 1; e-DOC 463DE559-e, e 308AF9E8-e) ante o preenchimento dos requisitos de admissibilidade dispostos no art. 195, §1º, do RI/TCDF; b) da Informação nº 05/2015-SEMAG (peça 5; e-DOC B12DE039-e); II – nos termos do art. 195, §6º, do RI/TCDF, conceder prazo de 30 (trinta) dias ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal e ao Sr. Defensor Público-Geral do Distrito Federal, para que apresentem manifestação quanto o teor dos fatos representados perante esta Corte de Contas; III – autorizar: a) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão, da Representação nº 14/2015-DA e seu anexo e da Informação nº 05/2015-SEMAG ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal e ao Sr. Defensor Público-Geral do Distrito Federal, com a finalidade de subsidiar o atendimento da diligência inserta no item II retro; b) a ciência desta decisão ao ilustre Representante; c) o retorno dos autos à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública, para adoção das providências cabíveis. |
| 4944/2015 | 30066/2015 | Prestação de contas da Defensoria Pública do Distrito Federal, alusiva ao exercício financeiro de 2013. | O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 224/2015 – GAB/DPDF, fl. 1; II – relevar o atraso verificado no encaminhamento a este Tribunal das contas de 2013; III – conceder, em caráter excepcional, a prorrogação de prazo por 90 (noventa dias), a contar de 31/8/2015, para que a Defensoria instrua e encaminhe a esta Corte as contas anuais de 2013, disso dando ciência à requerente; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas para a adoção das providências de praxe. |



O DPDF/DCI efetuará monitoramento, cumprimento e os eventuais esclarecimentos dos objetos atinentes às Decisões da e. Corte de Contas, bem como as recomendações que constam do relato em tela.

IV – CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados e considerando-se as demais informações relacionadas à prestação de contas do exercício de 2015, conclui-se pelas seguintes constatações de auditoria:

Quadro 12 – Consolidação das Constatações de Auditoria

| GESTÃO | SUBITEM | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------|----------------|----------------------|
| Orçamentária | 1.1 | Informação |
| Financeira | 2.3, 2.4 | Falha Média |
| Financeira | 2.5 | Falha Formal |
| Contábil | 3.1 | Falha Média |
| Patrimonial | 4.2 | Falha Média |
| Pessoal | 5.2 | Falha Grave |
| Operacional | 6.2 | Falha Média |

Observação: o termo Informação se refere às constatações que não estão relacionadas com a ocorrência de falhas (formal, média ou grave) nas gestões.

Diante do exposto, pugno pelo encaminhamento do presente relatório ao e. Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF.

Brasília, 18 de fevereiro de 2019.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL – DPDF
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO – DPDF/DCI**